



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVII — Nº 123

SABADO, 4 DE NOVEMBRO DE 1972

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER

N.º 66, de 1972 (CN)

Da Comissão Mista, sobre o Projeto de Lei n.º 12, de 1972 (CN), que “dispõe sobre empréstimo compulsório, em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS”.

Relator: Deputado Prisco Vianna

Sob exame desta Comissão o Projeto de Lei n.º 12 (CN), enviado ao Congresso Nacional através da Mensagem presidencial n.º 308/72, e que aqui tomou o número 61/72 (CN), dispondo sobre **empréstimo compulsório da Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS**.

Ainda recentemente, e obedecendo a preceito constitucional (Constituição Federal, art. 18, parágrafo 3.º, e art. 21, parágrafo 2.º, item III), o Congresso Nacional aprovou a Lei Complementar n.º 13, de 11 de outubro de 1972, pela qual ficou a União autorizada a instituir, por via de lei ordinária, como agora pleiteia, o referido empréstimo. Obedece, assim, a proposição ora submetida à nossa apreciação, o rito constitucional.

O empréstimo compulsório surgiu entre nós, pela primeira vez, com a Lei n.º 4.156, de 1962, cujo artigo 4.º estabeleceu que durante o prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1964, seria cobrado dos consumidores de energia elétrica, de modo geral, e na forma de empréstimo, uma contribuição, de 15% no primeiro exercício, e de 20% nos exercícios seguintes, percentuais calculados sobre os valores das contas dos usuários, aos quais seriam dadas em troca Obrigações da ELETROBRÁS, resgatáveis em 10 (dez) anos e a juros de 12% a.a.

Legislação posterior modificou substancialmente o sistema original pela Lei n.º 4.364, de 22 de julho de 1964, embora mantida a mesma sistemática de incidência do empréstimo, declarou-se isento dessa contribuição obrigatória o consumidor rural e aquele já beneficiário das isenções do Imposto Único sobre Energia Elétrica. Também estabeleceu-se, por essa Lei, uma disciplina quanto à aplicação dos recursos do empréstimo; em 1965 outra Lei,

a de n.º 4.676, modificou os critérios de incidência do empréstimo que passou a ser devido à base do quilowatt-hora (kwh) de energia consumida, calculado mediante a multiplicação do consumo físico pelas alíquotas correspondentes a cada classe de usuário. Por esse novo critério os consumidores industriais e residenciais passaram a contribuir à base de 35% da tarifa fiscal, enquanto que os demais à base de 40% e os consumidores a **forfait** ficaram taxados a 35% do valor do fornecimento de energia; a seguir pela Lei n.º 5.073 foram reduzidas de 50% as alíquotas do empréstimo que, no entanto, teve sua vigência prorrogada até o ano de 1973, e reduziram-se os juros sobre as Obrigações de 12 para 6% a.a. e elevou-se o prazo de resgate para 20 anos, com correção monetária; posteriormente, pelo Decreto-lei n.º 644, de 28 de junho de 1969, estabeleceu-se a alíquota única do empréstimo, fixada em 35%, já agora restrito aos consumidores comerciais, industriais e outros, excluídos da contribuição. Portanto, os consumidores residenciais e os rurais. O limite para isenção do pagamento do empréstimo, que era de 30 passou para 100 kwh; pela Lei n.º 4.357/64 (art. 7.º), estabeleceu-se a correção monetária para os valores do empréstimo compulsório não recolhidos, criou-se a obrigatoriedade da titularidade das contas, bem como a conversão das contas de luz ou das obrigações em ações preferenciais da ELETROBRÁS, sem direito a voto; por fim, a Lei n.º 6.655, de 20 de maio de 1971, votada pelo atual Congresso, desobrigou do pagamento do empréstimo os consumidores comerciais, ficando sujeitos à contribuição apenas os consumidores industriais que, em contrapartida, foram isentos do pagamento do Imposto Único sobre Energia Elétrica.

Todo esse histórico, o fizemos para demonstrar o esforço de aperfeiçoamento de um instrumento de política financeira que, ao longo de oito anos de aplicação se revelou eficaz na captação de recursos que asseguraram a sustentação de um arrojado programa de obras no setor energético. Sem essas obras certamente o País não teria dado, como fez a partir de 1964, o grande salto em busca

EXPEDIENTE
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

do desenvolvimento econômico e social, hoje já visível e palpável. E por que assim tem sido, deve ser continuado, sobretudo quando nos defrontamos com enormes desafios no setor energético, do qual o País passa a exigir cada vez mais, para a sustentação de seu admirável crescimento econômico.

Com efeito, na Exposição de Motivos que acompanha o Projeto de Lei, o Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia pôe bem em evidência a importância do empréstimo compulsório como fonte de recursos do setor energético, revelando que nos dois últimos exercícios êle correspondeu a "uma participação média de 46% no volume dos investimentos da ELETROBRÁS", e "considerando-se os investimentos de todo o setor de energia elétrica, a participação do referido empréstimo se reduz a 16", o que, entendemos nós, continua sendo uma participação altamente significativa. "Para o exercício corrente" — assinala ainda o Senhor Ministro das Minas e Energia — "o empréstimo compulsório corresponderá a cerca de 31% dos investimentos da ELETROBRÁS e a 12% dos investimentos totais do setor".

Para melhor compreensão da importância desse instrumento de captação de recursos, juntamos em anexo a este relatório alguns quadros. Pelo de número 1 podemos verificar o comportamento da arrecadação do empréstimo compulsório a partir de 1964, quando se iniciou a sua cobrança e, inclusive, as previsões de receita até 1973 quando se encerrará essa sua primeira etapa. A essa ocasião o empréstimo terá contribuído com Cr\$ 3.779.678.000,00 para o desenvolvimento do setor energético do País.

Para manter o atual ritmo de expansão da economia nacional, o País exige do setor energético um crescimento anual nunca inferior a 12%. E para que isso aconteça são necessárias obras que assegurem nos próximos dez anos uma potência mínima instalada de cerca de 30 milhões de quilowatts.

Dentro da política de prever muitos anos na frente as necessidades do setor — e graças a essa orientação, tem podido a ELETROBRÁS antecipar-se à demanda (as obras

para as quais se busca com este projeto criar a fonte de recursos, vão atender necessidades da próxima década) — em função dos índices de desenvolvimento do País, há, já agora estabelecida, uma grande programação de geração e transmissão de energia a ser cumprida.

O empréstimo compulsório, cuja prorrogação por um período de mais de 10 (dez) anos o Governo está pleiteando do Congresso, tem o objetivo de assegurar ao setor energético a realização do grande esforço que terá de fazer no decênio a iniciar-se em 1974, exatamente para atender à demanda que àquela época se terá no País. A programação a que se destina basicamente o empréstimo é a seguinte:

- a) construção da usina de Itaipu (Sete Quedas);
- b) construção da Barragem de Sobradinho no rio S. Francisco;
- c) energização dos principais pólos de desenvolvimento da Amazônia;
- d) construção de sistemas de transmissão de extra-alta tensão;
- e) construção da usina atomoelétrica de Angra dos Reis.

Mais adiante detalharemos alguns desses programas, para os quais são reclamados recursos excepcionais, como jamais foram reunidos para uma programação energética — cerca de Cr\$ 27 bilhões — e para cuja realização estima-se que o empréstimo compulsório venha a contribuir com uma arrecadação de Cr\$ 10.649.000.000,00, conforme demonstrado no quadro n.º 2 onde se tem estimada a receita do empréstimo, ano a ano, a partir de 1.º de janeiro de 1974.

Como afirma o Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia em sua exposição de motivos, anexada ao Projeto de Lei, "se do ponto de vista financeiro, analisarmos o impacto desse programa, ao qual se destinam específica e excepcionalmente os recursos do empréstimo compulsório, verificaremos que as grandes centrais hi-

troelétricas do Rio Paraná e do Rio São Francisco, demandam um volume de obras e um tempo de maturação tais que durante um período além do normal, ter-se-á de aplicar recursos sem o correspondente acréscimo de geração de energia". O que se entende, portanto, que em relação a esses empreendimentos "não se poderá esperar o retorno dos investimentos nos prazos normais", o que torna assim impossível, ou inconveniente, a utilização nessas obras do dinheiro que resulte de receitas específicas mais rápidas, ou melhor, em prazos normais, até porque durante o período de maturação dessas obras não se pode nem se deve interromper, mas prosseguir, "no mesmo ritmo atual, a execução de outras obras necessárias ao atendimento da demanda, que cresce continuamente".

Semelhante é a situação no tocante ao outro item do programa (estabelecido pelo Projeto de Lei — sistemas de transmissão em extra-alta tensão, previsto exatamente para transportar para os grandes centros consumidores da Região Sudeste, e possivelmente do Sul, a energia a ser produzida em Itaipu. Estas linhas só entrarão em operação quando a usina começar a gerar, logo, a ela devemos aplicar o mesmo raciocínio utilizado para justificar o emprego dos recursos excepcionais do empréstimo, ou como diz o Senhor Ministro das Minas e Energia: "Essa rede de extra-alta tensão exigirá um esforço de investimento que não corresponderá, de imediato, a um acréscimo de capacidade de atendimento da demanda".

Do mesmo tratamento especial não se excluem os programas previstos para a Amazônia, onde o Governo não espera de imediato uma resposta aos investimentos que ali realizará, até porque, a sua orientação é a de oferecer região capacidade superior à demanda, "para garantir suprimento necessário à promoção da ocupação" — EM do Ministro das Minas e Energia). Serão investimentos tipicamente pioneiros e promocionais do desenvolvimento da região amazônica.

Nos últimos oito anos a ELETROBRAS tem contado basicamente com recursos provenientes de três fontes: Imposto Único, correspondendo a 19,1% de suas aplicações; Empréstimo Compulsório com 49,2% e Resultado Operacional com 31,7%.

No período referido, os investimentos da empresa levaram-se a Cr\$ 6.293.791.000,00 (já incluídos os resultados apurados até setembro deste ano), sendo que deste total Cr\$ 2.726.053.000,00, provieram de aplicações do empréstimo compulsório. Pelo quadro n.º 3 podemos verificar, ano a ano, a partir de 1964 a relação do empréstimo com as aplicações da empresa, e observar que da média e 47,1% (E.C. s/aplicações) obtida em 1971, há uma redução no presente exercício (até o terceiro trimestre do ano não havia caído para 30,5%). Isso se deve à utilização, pela primeira vez desde que instituída em lei (Lei n.º 6.655 de 20 de maio de 1971), da Reserva Global de Reversão, outro valioso elemento gerador de recursos para o sistema energético, concebido pelo Ministro das Minas e Energia e criado mediante proposta de lei ao Congresso Nacional e que, já este ano, quando começa a ser utilizado, deverá contribuir com cerca de Cr\$ 800.000.000,00, de-

vendo, até 1981, pelas projeções feitas, render Cr\$ 16.691.189.000,00.

Além disso, devemos ao pleno uso desse novo instrumento — a Reserva Global de Reversão — o esquema agora adotado para a cobrança do empréstimo compulsório. Atualmente há uma alíquota fixa de 35%, mas pela lei que estamos discutindo estabelece-se um sistema de alíquotas decrescentes a partir de 32,5% em 1974 até chegarmos a 10,0% em 1983. Os maiores percentuais estão concentrados no período em que as obras programadas exigirão maiores investimentos, e só foi possível adotar este sistema que vai de ano para ano reduzindo as obrigações dos usuários, porque a ELETROBRAS conta com essa nova fonte de recursos que, como vimos, irá ao final do decênio render quase Cr\$ 17 bilhões, como está demonstrado no quadro n.º 4.

Pelo quadro n.º 5, também anexado, e que trata da relação do empréstimo compulsório a ser arrecadado de 1974 a 1983, com o volume das inversões previstas neste período, pela ELETROBRAS e pelo setor energético de modo geral, verifica-se, quanto à primeira, que a participação percentual do empréstimo, que será de 38,08% no primeiro ano, chegará ao fim do decênio representando 13,41 (média de 21,02% nos dez anos), caindo, no setor, da mesma forma, de 14,97 para 7,46 (média de 11,41% no período).

Ao lado de se constituir em fator de expansão do sistema energético, como valioso elemento gerador de recursos para o setor, como acreditamos ter demonstrado, o empréstimo compulsório apresenta, ainda, duas importantes características, a integrá-lo como peça importante na política econômico-financeira do Governo do eminente Presidente Médici: gera recursos de origem não inflacionária e é um instrumento a mais com que conta o Governo para reduzir as disparidades regionais.

Como vimos, o empréstimo compulsório, a partir da Lei n.º 6.655, de 20 de maio de 1971, passou a incidir exclusivamente sobre o consumo industrial, e as indústrias, pelo mesmo diploma legal, foram desoneradas do pagamento do Imposto Único sobre Energia Elétrica. O empréstimo, pela sua própria natureza — funciona como um investimento que a empresa faz para melhorar as suas condições operacionais, na medida em que amplia as possibilidades de suprimento de energia — não entra na composição do custo da produção industrial, logo, não contribui para encarecer o produto final levado ao consumidor, o que não aconteceria se as indústrias ainda estivessem sujeitas ao regime do Imposto Único.

Também contribui para uma melhor redistribuição da renda nacional e, conseqüentemente, para a redução das disparidades econômicas entre as diferentes regiões do País, na medida em que possibilita que recursos arrecadados em regiões mais desenvolvidas, como a Sudeste, possam ser aplicados em outras de menor renda.

No magnífico parecer que ofereceu ao Projeto de Lei Complementar, que, aprovado no mês passado por este Congresso, permitiu ao Governo o envio a esta Casa do

presente projeto de lei, o ilustre Presidente desta Comissão Mista, Senador Heitor Dias, teve oportunidade de destacar este aspecto do empréstimo compulsório, que, para nós nordestinos como para os colegas que aqui representam outras regiões ainda não desenvolvidas, tem significado especial.

Com efeito, utilizando-se de um quadro, o ilustre Senador pela Bahia demonstrava que "enquanto a ELETROBRÁS aplicou na Região Sudeste 28% mais do que o valor total do empréstimo nela arrecadado, investiu, na Região Nordeste, cerca de cinco vezes mais e, no Sul, quase 5,5 vezes mais, cabendo, para as Regiões Norte e Centro-Oeste, elevados percentuais de diferença em decorrência dos reduzidos volumes das contribuições do empréstimo delas oriundo. Fica, assim, evidente, que retornam à região polarizante do desenvolvimento os recursos diretos dela recebidos, canalizando-se para as áreas periféricas os recursos oriundos do remanescente dos meios tributários e aqueles emanantes da rentabilidade líquida da Empresa-cúpula. Assim, o apoio à iniciativa governamental ganha o sentido de uma colaboração ao desenvolvimento do País que é tarefa comum de todos os cidadãos conscientes de seus deveres e responsabilidades".

Pelo quadro n.º 6, em que estão discriminados por Estados os percentuais da arrecadação do empréstimo compulsório nos últimos oito anos (1964-1972), e feita a comparação com os percentuais das aplicações financeiras brutas da ELETROBRÁS em cada unidade da Federação, pode-se perfeitamente verificar o papel redistributivo do empréstimo. Basta ver, por exemplo, que enquanto foi de zero a arrecadação em Rondônia, Acre e Amapá, a ELETROBRÁS ali aplicou, da receita do empréstimo, 0,062%, 0,040% e 0,529%, respectivamente; no Pará, a arrecadação correspondeu a 0,027% e as aplicações foram de 0,273%; no Maranhão, para uma receita de 0,052%, tivemos uma aplicação de 1,362%; enquanto isto, em São Paulo, de uma arrecadação de 53,128% as aplicações situaram-se muito abaixo — 29,739%.

Acreditamos, de igual modo importante, para acentuar a evidência da contribuição do empréstimo compulsório no desenvolvimento harmônico do País, o quadro n.º 7 que trata da arrecadação do EC' confrontada com as aplicações financeiras da ELETROBRÁS. Vale notar que de relação às empresas CHESF, FURNAS e COHEBE, que servem a mais de um Estado, aplicou-se, ao redistribuir os recursos, o critério da ponderação pelas vendas de energia, com o que se procurou evitar distorções na divisão dos benefícios do Sistema, entre as unidades federativas.

Assim, as aplicações feitas pela ELETROBRÁS na CHESF se distribuíram pelos Estados do Ceará (12,5%), Rio Grande do Norte (6,6%), Paraíba (8,2%), Pernambuco (33,4%), Alagoas (6,4%), Sergipe (4,3%) e Bahia (28,6%), correspondendo, esses percentuais, ao consumo de energia de cada Estado; no caso de FURNAS, a ponderação levou em conta os Estados da Guanabara (9,6%), Espírito Santo (1,7%), Goiás (3,3%), Estado do Rio de Janeiro (12,2%), São Paulo (61,2%) e Minas Gerais (12%); quanto à COHEBE, idêntico critério foi adotado

para a alocação das aplicações nos Estados do Maranhão (35,7%), Piauí (24,3%) e Ceará (40,0%).

OS PROGRAMAS DO EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO

I — A Usina de Sete Quedas

É indispensável, inadiável e urgente — deve começar o quanto antes — a construção da Usina de Sete Quedas sob pena de não termos como enfrentar a demanda de energia dos próximos oito ou dez anos na região responsável por mais de 80% do parque industrial e de aproximadamente metade da população brasileira, a Região Sudeste, formada pelos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Guanabara e Rio de Janeiro.

Com a demanda crescendo atualmente à razão de 12%, e devendo situar-se em torno de 15% a. a. dentro da década, as necessidades de suprimento de energia elétrica nessa Região serão da ordem de 20 milhões de quilowatt até o ano de 1980. Como sua potência instalada atualmente é de 8.500.000, o desafio que está posto diante das autoridades responsáveis pelo setor pode ser expresso na indeclinável necessidade de acrescentar ao sistema Sudeste o correspondente a 1.400.000 kW anualmente.

As possibilidades de aproveitamento hidroelétrico nessa Região estarão, ao fim do mencionado período, praticamente esgotadas e as alternativas térmicas capazes de justificar novo adiamento da obra de Sete Quedas apresentam graves inconvenientes, quer do ponto de vista do custo, quanto ao suprimento de combustíveis.

Conforme decisão recente da Comissão Mista Técnica Brasileiro-Paraguaio, a Usina será construída em Itaipu o que assegura ao empreendimento maiores vantagens técnicas e financeiras. A Usina, a ser construída em oito (8) anos, custará US\$ 2 bilhões e está projetada para produzir 10 milhões de quilowatts. As suas dimensões e condições naturais altamente favoráveis permitirão obter-se um custo de construção à razão de US\$ 200,00 p/kV sem dúvida, bem baixo se comparado com o custo médio internacional das obras hidroelétricas. Será a maior obra do gênero no mundo, e também a de menor custo.

A escolha de Itaipu foi consequência de demorados estudos. O local escolhido, além das vantagens de custo já assinaladas, apresenta as de facilidade de construção por causa da largura e profundidade do rio e custos de operação e manutenção bem mais baixos do que o das outras soluções, permitindo, de outro lado, a instalação na mesma área, de todo o conjunto de turbinas que vão gerar os 10 milhões de kW. As obras estão previstas para terem início em fins de 1974 e serem concluídas em fins de 1982.

Conforme ficou demonstrado, nada mais poderá conter a expansão da demanda de energia elétrica na Região Sudeste, e dentro da orientação de andar sempre na frente, esse programa terá de começar agora para poder, no início da década de 1980, atender ao que o desenvolvimento do País estará exigindo do setor energético.

Claro que se não fosse Sete Quedas, teriam que ser outras usinas. E considerando que as outras fontes

dráulicas já estão esgotadas na região, a solução teria de ser térmica — a convencional (carvão ou diesel) ou a nuclear. O quilowatt térmico custaria mais de

US\$ 200,00 (Angra dos Reis está em torno de US\$ 350,00). O quadro anexo, abaixo, dá bem uma idéia do que acontecerá com ou sem Sete Quedas.

EVOLUÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA

ANO	HIDRÁULICA	TÉRMICA		TOTAL
		CONVENCIONAL	NUCLEAR	
1. Com a construção de Itaipu (Sete Quedas):				
1960	3.642 (76%)	1.158	—	4.800
1965	5.391 (72,5%)	2.020	—	7.411
1970	8.828 (78,5%)	2.405	—	11.233
1975	16.426 (82,4%)	3.533	—	19.959
1980	24.761 (83,6%)	4.235	600 (2%)	29.596
1985	39.361 (85%)	5.307	1.600 (3,5%)	46.268
1990	51.141 (70,4%)	9.681	11.850 (16,3%)	72.672
2. Sem a construção de Itaipu:				
1960	3.642 (76%)	1.158	—	4.800
1965	5.391 (72,5%)	2.020	—	7.411
1970	8.828 (78,5%)	2.405	—	11.233
1975	16.426 (82,4%)	3.533	—	19.959
1980	24.761 (83,6%)	4.235	600 (2%)	29.959
1985	32.861 (71,0%)	5.307	7.100 (17,5%)	46.268
1990	44.641 (61,5%)	9.681	18.350 (25,2%)	72.672

Dos US\$ 2 bilhões que custará a obra, aproximadamente US\$ 1.500.000.000,00 serão aplicados na construção propriamente dita, representando a parcela restante o valor das importações. Será um grande esforço, que devemos realizar sem vacilações, pois que, dele dependerá a sustentação dos atuais índices de crescimento da economia brasileira. Ao lado disso, a obra de Sete Quedas servirá para ampliar a cooperação brasileira com os nossos amigos e vizinhos da América Latina, cuja prosperidade nos interessa de igual modo, e com cujas aspirações de desenvolvimento devemos estar firmemente solidários.

A descrição sumária da importância da obra de Sete Quedas, mais do que justifica o empréstimo, e é um privilégio de quem vai contribuir para a sua realização, participar de empreendimento que colocará o Brasil na vanguarda das realizações hidrelétricas, projetará no mundo a maturidade de sua técnica e garantirá ao País o direito de continuar a desenvolver-se a altas taxas como agora acontece.

A energia a ser produzida em Itaipu destinar-se-á quase que exclusivamente, à Região Sudeste, embora alguma parte possa ir atender necessidades do Sul. Por isso, o Projeto de Lei destaca como um dos objetivos do empréstimo compulsório a construção de uma linha de transmissão de extra-alta tensão (provavelmente em 800 KV). Essa linha terá extensão de cerca de 800 km e seu custo está avaliado em US\$ 500 milhões.

I — A Barragem de Sobradinho

Pelo que irá possibilitar de ampliação da capacidade de geração, a Barragem-Reservatório de Sobradinho, no

Rio São Francisco, está para o Nordeste no mesmo nível de importância e de urgência como está a Usina de Sete Quedas para a Região Sudeste.

Graças à política de desenvolvimento industrial estabelecida para o Nordeste, com base no sistema de incentivos fiscais, aliada a determinação dos nordestinos de vencerem a pobreza e o atraso, a Região tem experimentado nos últimos oito anos grandes progressos. Basta verificar — e não sabemos de melhor indicador do desenvolvimento do que este — que enquanto no País, a demanda energética cresceu à razão de 12% ao ano, no Nordeste o incremento é atualmente de 15% ao ano, embora infelizmente, os índices de consumo per capita ainda estejam representando apenas 1/4 dos verificados no Sudeste.

As perspectivas de aumento do consumo de energia elétrica no Nordeste são as que se seguem:

1971	817 MW
1975	1.800 MW
1980	3.600 MW
1985	6.500 MW

Essa demanda será atendida mediante um conjunto de obras das quais a Barragem-Reservatório de Sobradinho é a principal, menos pelo que possa no futuro produzir de energia elétrica — admite-se que a motorização de Sobradinho possa gerar 600 MW — do que pelo que permitirá se fazer a jusante, sobretudo na instalação da

quarta usina de Paulo Afonso para produzir 1.900 MW. Teremos assim:

Paulo Afonso IV	1.900 MW
Xingó	4.000 MW
Moxotó	400 MW
e a própria Sobradinho ..	600 MW

A Barragem de Sobradinho ficará a 40 km acima de Juazeiro—Petrolina, custará cerca de US\$ 200 milhões (um trilhão e duzentos bilhões de cruzeiros antigos), e terá como função principal assegurar a regularização pluviannual do rio São Francisco. Pelo cronograma de obras já imaginado pode-se esperar que em fins de 1977 ou princípios de 1978 a barragem esteja concluída.

Há, ainda, estudos para definir com exatidão a cota da barragem, embora avaliações anteriores indiquem como altura ideal a de 392,5 metros (396 do nível água + teste de segurança + remanso + borda livre do lago). Se assim for, a área inundada será de 4.250 km², o que corresponde a 1/10 do território da Suíça, ficando submersas as cidades de Casa Nova, Remanso, Pilão Arcado e Sento Sé, além de diversas vilas e arrabaldes. Uma cota superior — 400 metros, por exemplo — além de ampliar a área inundada para 8.375 km², al inundando também as cidades de Barra e Xique-Xique, pouco acrescentaria na vazão regularizada que será de 2.250 m³ p/s na primeira hipótese e de 2.550 na segunda. O reservatório a montante da barragem terá volume de acumulação útil de 30.000 milhões de metros cúbicos.

Ao lado dos problemas técnicos ligados diretamente à construção da barragem, há outros de natureza econômica e social, e também política. Trata-se, portanto, de empreendimento grandioso e, também, complexo.

Sabedores de preocupações e inquietações, talvez resistentes da falta de informações precisas, que por sua vez não podiam ser transmitidas enquanto estudos em curso não se concluíssem, procuramos conhecer o projeto em todos os seus detalhes, bem assim as providências programadas em todos os seus variados aspectos. Tranquilizamo-nos, e podemos tranquilizar as 75 mil pessoas que serão diretamente atingidas pela obra, certos de que os sacrifícios que lhes possam ser impostos nessa fase serão amplamente recompensados com os resultados do empreendimento, capaz, de fato, de modificar substancialmente a fisionomia de uma região hoje marcada pelo atraso e pela pobreza.

Paralelamente às providências ligadas à obra da barragem a CHESF, através da diretoria específica para Sobradinho, dá seguimento às medidas relacionadas com o deslocamento das cidades a serem inundadas, bem assim do equacionamento da vida futura dos barranqueiros que não ficarão ao desamparo. Da população de 75.000 pessoas a ser deslocada, apenas 20.000 vivem nas cidades, distribuindo-se as 55 mil restantes nas vilas, distritos, povoados e zona rural.

Não só essas cidades, como essas populações, não podem e nem devem ser deslocadas agora. De que adiantaria, por exemplo, levar hoje o barranqueiro que vive da pesca e da pequena lavoura para a área futura de sua localização, à margem dos braços da barragem, onde ele não teria os elementos que lhe asseguram o trabalho e, conseqüentemente, o sustento. Esse deslocamento terá de ser feito, portanto, depois de pronta a barragem e iniciada a acumulação de água.

As futuras cidades estão sendo projetadas com todo cuidado técnico e perspectivas econômicas para que se evite, ao máximo, desajustamentos futuros. A experiência de outras obras que exigiram providências semelhan-

tes, como Boa Esperança, está sendo levada em conta, até mesmo para evitar a repetição de erros.

A Barragem, como já dissemos, tem a ver com energia elétrica, com irrigação e com navegação. Permitimo-nos sugerir que ela seja, também, a oportunidade de um amplo programa de colonização agrícola na região, a ser conduzido pela própria CHESF, que tem intimidade com o panorama sócio-econômico da área e plenas condições de mobilização de recursos e técnica nesse período de construção de Sobradinho. Naturalmente que isso não exclui a assistência de organismos que em outras áreas do governo cuidam do problema, e que no futuro possam, inclusive, vir a se encarregar da continuação do programa. Sua implantação, porém, deve ser feita pela empresa responsável por Sobradinho, cabendo-lhe a liderança de todas as providências que decorram da obra da Barragem para que da unidade de comando resultem a presteza e eficiência.

III — Suprimento energético da Amazônia

Outro programa contemplado com o projeto de lei em exame por esta Comissão é o da energização dos pólos de desenvolvimento da região amazônica. Esse programa de corre de estudos preliminares elaborados pelo Comitê Coordenador dos Estudos Energéticos da Amazônia (ENERAM), abrangendo os pólos de desenvolvimento de Belém, Macapá, Santarém, Monte Alegre, Manaus, Boa Vista, Porto Velho e Rio Branco.

Os recursos do empréstimo compulsório serão aplicados, não só na construção de obras de viabilidade já de finida, como no prosseguimento de estudos, necessário, ainda, para o melhor conhecimento das potencialidades das conveniências dos empreendimentos previstos.

Nos planos de construção praticamente já definido destacam-se as obras que se destinam a atender no Rio Tocantins, aos pólos de Belém e da Serra dos Carajás (jazidas de minério de ferro); no Alto Tocantins para atender às possibilidades das potencialidades minerais do Médio-Norte de Goiás (níquel, por exemplo).

O desenvolvimento dos estudos irão indicar obras visando ao suprimento de energia a outros pólos da Amazônia, como Manaus, Porto Velho, Rio Branco e Boa Vista. Alcançarão, também, as possibilidades de aproveitamento do Rio Trombetas, para atender às potencialidades minerais da região ligadas às reservas de bauxita.

IV — A Usina de Angra dos Reis

Visando mais a iniciar o País na tecnologia da exploração da energia termonuclear, setor em pleno desenvolvimento em todo o mundo, decidiu o Governo brasileiro executar o programa de Angra dos Reis. A ELETRONUCLEAR BRAS delegou essa incumbência à sua subsidiária FURNAS — Centrais Elétricas S/A.

A Usina irá operar um reator do tipo água leve pressurizada, terá potência máxima de 600 MW e o seu custo está avaliado em US\$ 225 milhões, exclusive juros, compreendendo US\$ 141 milhões em moeda estrangeira e Cr\$ 445 milhões em moeda nacional.

A Termonuclear de Angra dos Reis deverá iniciar produção em 1977.

Ao Projeto foram oferecidas 6 (seis) Emendas, anexadas a este relatório com suas respectivas justificativas. As Emendas e seus ilustres autores são as seguintes:

Senador Clodomir Milet:

EMENDA N.º 1

“Modifiquem-se as percentagens a que se referem os incisos de I a X, no art. 1.º e acrescente-se o seguinte parágrafo:

- I — de 32,5% para 35,0%
- II — de 30,0% para 32,5%
- III — de 27,5% para 30,0%
- IV — de 25,5% para 27,5%
- V — de 22,5% para 25,0%
- VI — de 20,0% para 22,5%
- VII — de 17,5% para 20,0%
- VIII — de 15,0% para 17,5%
- IX — de 12,5% para 15,0%
- X — de 10,0% para 10,0%.

Parágrafo único. Não se cobrará o empréstimo compulsório nas regiões ou zonas de baixa “renda per capita”, em relação à renda média nacional.”

EMENDA N.º 2

“Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 1.º:

Parágrafo único. Nas regiões servidas pelo Sistema COHEBE será concedida a isenção do empréstimo compulsório durante 5 anos.”

EMENDA N.º 3

“Acrescente-se o seguinte artigo:

Art. Não se cobrará o empréstimo compulsório pela energia de consumo industrial, nas regiões ou zonas de baixa “renda per capita” em relação à renda nacional.”

EMENDA N.º 6

“A letra e do § 5.º do art. 4.º da Lei n.º 2.308, de 31 de agosto de 1964, com a redação que lhe deu o art. 1.º da Lei n.º 4.676, de 16 de junho de 1965, passa a ser a seguinte:

e) as contas de consumo mensal equivalentes ao valor de até 50 quilowatts-hora (kWh), inclusive, quer o fornecimento seja feito sob a forma de medida, quer a “forfait.”

Deputado Nunes Freire:

EMENDA N.º 3

“Inclua-se o seguinte parágrafo ao art. 1.º:
“Parágrafo único. Durante 5 anos ficam isentas da cobrança do empréstimo compulsório as regiões de baixa “renda per capita” em relação à média nacional.”

Deputado Freitas Diniz:

EMENDA N.º 5

“Inclua-se onde couber:

Art. — A redução ou isenção do imposto único sobre energia elétrica e do empréstimo compulsório será permitida através de ato do Poder Executivo, objetivando o desenvolvimento de regiões ou zonas de baixa “renda per capita” em relação à renda nacional.”

Duas dessas Emendas (n.ºs 2 e 4), de autoria do nobre Senador Clodomir Milet; uma (n.º 3) proposta pelo nobre Deputado Nunes Freire; e uma (n.º 5) apresentada pelo nobre Deputado Freitas Diniz, pretendem regulamentar o art. 3.º da Lei Complementar n.º 13, de 11-10-72, que permite a redução ou isenção do empréstimo compulsório “objetivando o desenvolvimento de regiões ou zonas de baixa renda per capita, em relação à renda nacional.”

De fato, o projeto deixou de tratar dessa questão, tendo, pois, todo cabimento a iniciativa dos nobres subscritores das emendas. E como elas, embora com redação diferente, visam ao mesmo objetivo, decidimos consolidá-las com a redação a seguir indicada, acreditando, dessa forma, atender plenamente ao que desejam os autores das citadas proposições.

Cabe, contudo, um esclarecimento quanto à Emenda n.º 5, do nobre Deputado Freitas Diniz: deixamos de considerar na proposição de S. Ex.ª a parte em que pede a “redução ou isenção do Imposto Único sobre Energia Elétrica” por nos parecer matéria estranha ao projeto que estamos examinando, o qual trata exclusivamente do empréstimo compulsório. Acresce, ainda, que a emenda do nobre representante do Estado do Maranhão, como ele próprio diz na justificativa, visa a regulamentar o art. 3.º da Lei Complementar n.º 13, que trata de “redução ou isenção do empréstimo compulsório”, nada referindo, portanto, a Imposto Único.

A essas emendas oferecemos parecer favorável na forma da seguinte subemenda:

Subemendas às Emendas n.ºs 2, 3, 4 e 5.

“Art. — O Poder Executivo, para efeito da redução ou isenção a que se refere o art. 3.º da Lei Complementar n.º 13, de 11-10-72, definirá o conceito de regiões ou zonas de baixa renda per capita, bem como os critérios de deferimento desse benefício.”

Propõe o nobre Senador Clodomir Milet, pela Emenda n.º 6, que seja modificado o art. 4.º da Lei n.º 2.308, de 31-8-54, já alterada pela Lei n.º 4.676, de 16-6-65, para aumentar de 30 para 50 kwh o limite para isenção do pagamento do Imposto Único sobre Energia Elétrica.

Consideramos matéria estranha ao Projeto ora em exame que, como já assinalado, versa exclusivamente sobre Empréstimo Compulsório. Rejeitamo-la, portanto, por impertinente. Permitimo-nos, contudo, por parecer-nos medida de alcance social, pois que pretende beneficiar o pequeno consumidor doméstico, sugerir ao nobre Senador que tente viabilizar a providência através de projeto de lei que modifique a Lei n.º 4.676, que, alterando a Lei n.º 2.308, passou a regular o Imposto Único sobre Energia Elétrica.

Ainda do nobre Senador Clodomir Milet, a Emenda n.º 1 pretende alterar os percentuais da incidência do empréstimo compulsório fixados nos incisos de 1 a 10 do art. 1.º do projeto.

Do exame que procedemos sobre o assunto, concluímos pela sua rejeição pelos motivos seguintes: os percentuais estabelecidos no Projeto resultaram de estimativas feitas pelo Ministério das Minas e Energia das necessidades financeiras nos períodos mencionados, para atender à programação de obras a que se destinam. Se o Ministério das Minas e Energia, à luz dos estudos que fez e da avaliação dos recursos exigidos pelas obras programadas, considerou que serão suficientes os 32,5% de empréstimo compulsório para o período de 1.º de janeiro de 1974 a 31 de dezembro de 1974, como dizer que isso é pouco, e que ele precisa mesmo é de 35%? De outro lado, nada impede que, no curso da execução do programa, verificada a

insuficiência desses recursos, o Governo, por intermédio de nova lei, solicite do Congresso a correção necessária, como aliás — e isso está assinalado no relatório — foi feito de 1964 para cá, desde que instituído o empréstimo compulsório.

Por fim, entendeu o Relator, depois de conhecer alguns detalhes da aplicação prática do sistema do empréstimo compulsório, propor um artigo em que se estabeleça que não se aplicam às Obrigações ao portador emitidas pela ELETROBRAS, em decorrência do empréstimo compulsório, as disposições do artigo 1.509 do Código Civil.

A Emenda em questão tem por escopo um dos maiores inconvenientes que decorrem do lançamento de títulos ao portador em escala muito elevada, como é o caso da ELETROBRAS.

A prática tem revelado que, na medida do crescimento do número de obrigações em poder do público, crescem em razão mais avantajada, a possibilidade de extravio de tais títulos, bem como de tentativas de fraude a pretexto de tais extravios, obrigando o emitente, quando há a anulação das cédulas extraviadas, à emissão de duplicatas, cujo controle torna-se quase impossível, tanto quanto ao pagamento dos juros, como no caso de resgate por sorteio ou no termo final do título.

A providência justifica-se, ainda, pelo fato de figurar a União como devedora solidária de tais obrigações, circunstância que autoriza, por si só, a aplicação do mesmo princípio que orientou o legislador ao impedir, através da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965 (Mercado de Capitais), art. 71, que, a título de recuperação por via judicial, de títulos ao portador de emissão da União, Estados e Municípios, abusos pudessem ser cometidos. A emenda procura, aliás, ajustar-se àquele dispositivo de lei.

Concluindo, face as razões oferecemos a seguinte Emenda:

EMENDA N.º 7 (R)

Inclua-se onde couber:

“Art. — Aplicam-se às obrigações ao Portador emitidas pela ELETROBRAS o disposto no art. 71 da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965.”

Face ao exposto, concluímos pela aprovação da iniciativa governamental, das emendas n.ºs 2, 3, 4 e 5, com a redação da subemenda, da Emenda n.º 7 (R), e, pela rejeição, das de n.ºs 1 e 6. Oferecemos, como consolidação da matéria de parecer favorável, o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO

Ao Projeto de Lei n.º 12, de 1972 (CN)

Dispõe sobre empréstimo compulsório, em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O empréstimo compulsório autorizado em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS pelo artigo 1.º da Lei Complementar n.º 13, de 11 de outubro de 1972, e a que se referem as Leis n.ºs 4.156, de 28 de novembro de 1962; 4.364, de 22 de julho de 1964; 4.876, de 16 de junho de 1965; 5.073, de 18 de agosto de 1966; o Decreto-lei n.º 644, de 23 de junho de 1969, e a Lei n.º 5.655, de 20 de maio de 1971, será cobrado por kwh (quillowatt-hora) de energia elétrica de consumo

industrial, e equivalerá aos seguintes valores percentuais da tarifa fiscal definida em lei:

I — de 1.º de janeiro de 1974 a 31 de dezembro de 1974: 32,5% (trinta e dois e meio por cento);

II — de 1.º de janeiro de 1975 a 31 de dezembro de 1975: 30,0% (trinta por cento);

III — de 1.º de janeiro de 1976 a 31 de dezembro de 1976: 27,5% (vinte e sete e meio por cento);

IV — de 1.º de janeiro de 1977 a 31 de dezembro de 1977: 25,0% (vinte e cinco por cento);

V — de 1.º de janeiro de 1978 a 31 de dezembro de 1978: 22,5% (vinte e dois e meio por cento);

VI — de 1.º de janeiro de 1979 a 31 de dezembro de 1979: 20,0% (vinte por cento);

VII — de 1.º de janeiro de 1980 a 31 de dezembro de 1980: 17,5% (dezessete e meio por cento);

VIII — de 1.º de janeiro de 1981 a 31 de dezembro de 1981: 15,0% (quinze por cento);

IX — de 1.º de janeiro de 1982 a 31 de dezembro de 1982: 12,5% (doze e meio por cento); e

X — de 1.º de janeiro de 1983 a 31 de dezembro de 1983: 10,0% (dez por cento).

Art. 2.º A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS destinará, dos recursos totais provenientes do empréstimo a que se refere esta lei:

I — 50% (cinquenta por cento) para o financiamento de construção de centrais hidroelétricas de caráter regional na Bacia do Rio Paraná, bem como para a subscrição do capital da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS na empresa que venha a realizar tais investimentos;

II — 15% (quinze por cento) para o financiamento da construção de Centrais hidroelétricas de caráter regional na Bacia do Rio São Francisco, bem como para o aumento de capital da Companhia Hidroelétrica do São Francisco;

III — 10% (dez por cento) à subscrição e ao aumento de capital da ELETRONORTE — Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., a ser constituída como subsidiária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS com o objetivo de coordenar o programa de energia elétrica na região amazônica bem como construir e operar centrais elétricas e sistemas de transmissão nessa região;

IV — 25% (vinte e cinco por cento) para:

a) construção de sistemas de transmissão de caráter regional em extra-alta tensão;

b) execução de programa pioneiro nacional no domínio das centrais termoeletrônicas.

Parágrafo único. Mediante proposta da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS, baseada em programas plurianuais de execução dos investimentos previstos neste artigo, o Ministro das Minas e Energia aprovará, cada ano, o plano de aplicação dos recursos para o ano subsequente.

Art. 3.º O Poder Executivo, para efeito da redução ou isenção a que se refere o Art. 3.º, da Lei Complementar n.º 13, de 11-10-72, definirá o conceito de regiões ou zonas de baixa renda per capita, bem como os critérios de deferimento do benefício.

Art. 4.º Aplicam-se às Obrigações ao Portador emitidas pela ELETROBRAS o disposto no Artigo 71 da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965.

Art. 5.º Fica revogado o § 5.º do Artigo 4.º da Lei n.º 4.156, de 28 de novembro de 1962, acrescentado pelo Artigo 2.º da Lei n.º 4.364, de 22 de julho de 1964.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões em 31 de outubro de 1972. — Senador Heitor Dias, Presidente — Deputado Prisco Vianna, Relator — Senador Virgílio Távora — Senador Ruy Santos — Senador Lourival Baptista — Senador Luiz Cavalcante — Deputado Odulfo Domingues — Senador Clodomir Millet — Senador Renato Franco — Senador Antonio Fernandes — Deputado Tasso Andrade — Senador Ruy Carneiro — Senador Alexandre Costa.

QUADRO N.º 1
Emp. Compulsório
ARRECADAÇÃO

Anos	Cr\$ mil
1 9 6 4	27.888
1 9 6 5	102.345
1 9 6 6	170.949
1 9 6 7	145.512
1 9 6 8	200.700
1 9 6 9	275.219
1 9 7 0	510.252
1 9 7 1	724.813
Previsões:	
1 9 7 2	767.000 (1)
1 9 7 3	855.000
TOTAL	3.779.678

(1) Realizado até Setembro: 568.375

QUADRO N.º 2

Previsão da Arrecadação do E.C. no
Período de 1974 a 1983

Ano	% do E.C.	Arrecadação Cr\$ 10 ⁶
1974	32,5%	945
1975	30,5%	970
1976	27,5%	1.040
1977	25,0%	1.082
1978	22,5%	1.120
1979	20,0%	1.144
1980	17,5%	1.150
1981	15,0%	1.130
1982	12,5%	1.075
1983	10,0%	993
		10.649.000.000,00

QUADRO N.º 3
Empréstimo Compulsório e Aplicações da
ELETOBRAS

Em Cr\$ mil, a preços correntes

Anos	Arrecadação do Emp. Compulsório	Aplicações da ELETOBRAS	% E.C.s/ Aplicações
1964	27.888	45.841	60,8
1965	102.345	122.771	83,3
1966	170.949	191.019	89,4
1967	145.512	335.603	43,3
1968	200.700	465.201	43,1
1969	275.219	577.926	47,6
1970	510.252	1.156.058	44,1
1971	724.813	1.538.022	47,1
1972 (*)	568.375	1.861.350	30,5 (**)
TOTAL	2.726.053	6.293.791	43,3

(*) Dados de 1972 realizados até setembro.

(**) A queda se deve à aplicação de recursos da Reserva Global de Reversão.

QUADRO N.º 4

Estimativa da Reserva Global de Reversão

Período 1972/81

Preços de junho de 1972	Cr\$ 10 ⁸	
Ano	Total Anual	Total Acumulado
1972	775.018	775.018
1973	1.140.337	1.915.355
1974	1.332.330	3.247.685
1975	1.509.569	4.757.254
1976	1.633.762	6.391.016
1977	1.763.974	8.154.990
1978	1.898.094	10.053.084
1979	2.051.462	12.104.546
1980	2.209.430	14.313.976
1981	2.377.213	16.691.189

QUADRO N.º 5
Empréstimo Compulsório e Investimentos
 1974/1983

Em 10⁶

Anos	Investimento Setor em Obras	Investimento da ELETROBRÁS	Arrecadação do E. Compuls.	% E. C. Investimento Setor	% E. C. Investimento ELETROBRÁS
1974	6.311	2.481	945	14,97	38,08
1975	6.681	2.658	970	14,51	36,49
1976	7.282	4.223	1.040	14,28	24,62
1977	7.937	4.630	1.082	13,63	23,36
1978	8.651	5.039	1.120	12,94	22,22
1979	9.430	5.378	1.144	12,13	21,27
1980	10.279	5.787	1.150	11,18	19,87
1981	11.204	6.255	1.130	10,08	18,06
1982	12.212	6.791	1.075	8,80	15,82
1983	13.311	7.404	993	7,46	13,41
Totais	93.298	50.646	10.649	11,41	21,02

QUADRO N.º 6

Arrecadação do Empréstimo Compulsório Confrontada com as Aplicações Financeiras

Período: 1964/1972

Em %

ESTADOS	Arrecadação do E. Compulsório	Aplicações Financeiras Brutas (Emp. Federais e Estaduais)	Diferença
Amapá	—	0,529	0,529
Acre	—	0,040	0,040
Rondonia	—	0,062	0,062
Amazonas	0,009	0,787	0,778
Pará	0,027	0,273	0,246
Maranhão	0,052	1,362	1,310
Piauí	0,032	0,943	0,911
Ceará	0,847	3,510	2,663
Rio Grande do Norte	0,212	1,138	0,926
Paraíba	0,520	1,327	0,807
Pernambuco	3,153	4,929	1,776
Alagoas	0,266	1,068	0,802
Sergipe	0,223	0,625	0,402
Bahia	2,802	5,780	2,978
Espírito Santo	1,122	4,896	3,774
Minas Gerais	10,078	10,009	(0,069)
Rio de Janeiro	2,297	4,326	1,329
Guanabara	14,571	1,982	(12,589)
São Paulo	53,128	29,739	(23,389)
Paraná	2,280	5,248	2,968
Santa Catarina	1,990	1,647	(0,343)
Rio Grande do Sul	4,536	15,119	10,583
Goiás	0,968	3,711	2,743
Mato Grosso	0,187	0,950	0,763
Total	100,000	100,00	—

QUADRO N.º 7

Arrecadação do Empréstimo Compulsório Confrontada com Aplicações Financeiras

Período: 1964/1972 (*)

Cr\$ Mil Correntes

ESTADOS	Arrecadação do Empréstimo Compulsório	Aplicações Financeiras Brutas (Emp. Federais e Estaduais)	Diferença
Amapá	22	33.352	33.330
Acre	25	2.539	2.514
Rondônia	1	3.949	3.948
Amazonas	272	49.589	49.317
Pará	762	17.222	16.460
Maranhão	1.418	85.752	84.334
Plauí	888	59.411	58.523
Ceará	23.099	220.834	197.835
Rio Grande do Norte	5.785	71.681	65.896
Paraíba	14.176	83.577	69.402
Pernambuco	85.963	310.252	224.289
Alagoas	7.272	67.219	59.947
Sergipe	6.087	39.341	33.254
Bahia	76.395	363.817	287.422
Espírito Santo	30.599	308.200	277.601
Minas Gerais	247.745	629.961	382.216
Rio de Janeiro	62.692	272.307	209.615
Guanabara	402.916	124.742	(278.174)
São Paulo	1.488.325	1.870.967	382.642
Paraná	62.188	330.297	268.129
Santa Catarina	54.261	103.711	49.450
Rio Grande do Sul	123.676	951.554	827.878
Goiás	26.394	233.621	207.227
Mato Grosso	5.113	59.796	54.683
Total	2.726.053	6.293.791	3.567.738

(*) No ano de 1972 estão computadas as realizações até 30-9-72.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do inciso VI, do art. 42, da Constituição, e eu, Carlos Lindenberg, 1.º Vice-Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 52, DE 1972

Prorroga, pelo prazo de dois anos, a vigência da

Resolução n.º 58, de 1968, e dá outras providências.

Art. 1.º É prorrogada, por dois anos, a vigência da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pela de número 79, de 1970.

Art. 2.º São excluídas da proibição contida no artigo 4.º da Resolução n.º 92, de 1970, além das operações de crédito referidas na Resolução n.º 53, de 27 de novembro de 1971, as destinadas à execução de obras de sanea-

mento básico, pelos Estados e Municípios, a projetos de urbanização de conjuntos habitacionais de baixa renda e a investimentos específicos financiados com recursos do Plano de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), subordinação, entretanto, os financiamentos das instituições financeiras às normas do Conselho Monetário Nacional.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de outubro de 1972.

Senado Federal, em 3 de novembro de 1972. — Carlos Lindenberg, 1.º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

SUMÁRIO DA ATA DA 139.ª SESSÃO, EM 3 DE NOVEMBRO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Aviso do Sr. Ministro dos Transportes

N.º 268/GM/GB, de 31 de outubro do corrente ano, comunicando a entrega ao tráfego do "liner" Itagiba; o lançamento do graneleiro Santista; e o lançamento do cargueiro Juruá.

2.2 — Ofício

Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo de emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n.º 2/72 (n.º 865/B/72, na Câmara), que dá nova redação ao art. 693 do Código Civil.

2. — Discursos do Expediente

SENADOR CLODOMIR MILET — Incorporação da COHEBE à CHESF como medida visando à redução nos custos de energia elétrica nos Estados do Maranhão e do Piauí.

ATA DA 139.ª SESSÃO EM 3 DE NOVEMBRO DE 1972

2.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Amaral Peixoto — Paulo Tór-

res — Benjamin Farah — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Filinto Müller — Accioly Filho — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO SENHOR MINISTRO DOS TRANSPORTES:

— N.º 268/GM/GB, de 31 de outubro do corrente ano, comunicando: no dia 12-10 — a entrega ao tráfego do "liner" Itagiba; no

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Centenário da Loja Capitular Cotinguiba — SE.

SENADOR GERALDO MESQUITA — Interligação do sistema de telecomunicações da Amazônia ao sistema básico nacional de telecomunicações.

3 — ORDEM DO DIA

Trabalhos das Comissões

4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

5 — Repúblicação

Trecho da Ata da 136.ª Sessão, realizada em 30 de outubro de 1972.

6 — Atos do Presidente do Senado Federal

7 — Atas das Comissões

8 — Composição das Comissões Permanentes

dia 13-10 — o lançamento do graneleiro Santista; e no dia 20-10 — o lançamento do cargueiro Juruá.

OFÍCIO

DO SENHOR 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo da seguinte emenda:

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 2, de 1972

(N.º 865-B/72, na Câmara dos Deputados)

Dá nova redação ao art. 693 do Código Civil.

Dê-se a seguinte redação ao art. 1.º:

"Art. 1.º O art. 693 do Código Civil passa a ter a seguinte redação:

Art. 693. Todos os aforamentos, inclusive os constituídos anteriormente a este código, são resgatáveis 10 (dez) anos depois de constituídos, mediante pagamento pelo foreiro, que não poderá no seu contrato renunciar ao resgate, nem contrariar as disposições imperativas deste capítulo, de 10 (dez) pensões anuais e mais 4% (quatro por cento) sobre o valor atualizado do terreno, benfeitorias e acessões."

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

(Lei n.º 3.071, de 1-1-1916, com as correções ordenadas pela Lei número 3.725, de 15 de janeiro de 1919 e demais modificações posteriores).

LIVRO II

TÍTULO III

Dos Direitos Reais sobre coisas Alheias

CAPÍTULO II

Da Enfitese

Art. 693. Todos os aforamentos, salvo acordo entre as partes, são resgatáveis vinte anos depois de constituídos, mediante pagamento de vinte pensões anuais, pelo foreiro, que não poderá, no seu contrato, renunciar ao direito ao resgate, nem contrariar as disposições imperativas deste capítulo. (4)

(4) Redação dada pela Lei n.º 2.437, de 7-3-1955.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Clodomir Milet.

O SR. CLODOMIR MILET — (Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais de uma vez ocupei-me, nesta Casa, do alto custo da energia elétrica do sistema COHEBE, que serve aos Estados do Maranhão e Piauí.

Levei o assunto ao conhecimento do Senhor Presidente da República e tive oportunidade de debetê-lo com o Sr. Ministro das Minas e Energia.

Sugeri a eliminação do Empréstimo Compulsório e do Imposto Único para o meu Estado e para o Piauí, com o que se teria conseguido, de imediato, uma redução bastante apreciável no preço da energia. Mas logo esclareci que essa providência discriminatória talvez não pudesse ser adotada pelo ilustre titular da Pasta, pelo que seria absolutamente necessário que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República autorizasse o exame da matéria para o encontro de uma solução satisfatória.

Dei ao povo do meu Estado, através da imprensa de São Luís, e, logo, depois pela tribuna do Senado, notícia da acolhida que tivera, do eminente Presidente Médico, a reivindicação que lhe levava.

Os jornais do Maranhão deram ampla divulgação ao fato e todos se manifestaram confiantes de que essas providências, de parte do Senhor Presidente da República e do titular das Minas e Energia, seriam tomadas em prazo relativamente curto, de modo que, em pouco tempo, nós teríamos o preço da energia em condições satisfatórias no meu Estado e no Estado do Piauí.

Ao concluir o discurso que pronunciei nesta Casa no dia 18 de maio deste ano, expressava eu a confiança do povo do meu Estado nas providências que o Senhor Presidente da República haveria de tomar, conforme prometera, para fazer baratear os preços da energia fornecida pela Usina de Boa Esperança. E o fazia nestes termos:

"Sr. Presidente, sabemos que o Governo atual está atento aos justos reclamos da opinião pública. Este Governo que é chefiado por um homem sensível, por um homem que todos nós já nos acostumamos a admitir justamente pela sua capacidade de ação, pela energia com que enfrenta os problemas que lhe são postos, pela percepção que tem dos grandes problemas nacionais, problemas esses que encontraram de parte de S. Ex.^a sempre o melhor exame para que as soluções que lhe sejam levadas possam ser postas em prática, visando, sobretudo, ao homem que trabalha, ao homem que produz em nossa terra. Sr. Presidente, o Maranhão confia nas providências do Presidente Médico e sabe que o Ministro Dias Leite deverá levar a S. Ex.^a a solução que, como técnico, ele aconselha para que as reivindicações do Maranhão e do Piauí possam ser atendidas, no mais breve prazo."

E a 19 de junho, falando sobre o mesmo assunto, conclui o discurso com um apelo ao Senhor Presidente

da República e ao Ministro Dias Leite:

"Sr. Presidente, renovo o apelo ao Sr. Ministro das Minas e Energia, que foi sugestão das classes produtoras do Maranhão e debateram na reunião das classes produtoras, recentemente reunidas no Rio de Janeiro. Que S. Ex.^a examine a matéria e leve subsídios ao Sr. Presidente da República para que alguma coisa seja feita no sentido de possibilitar, pelo menos, que as indústrias daquela Região possam continuar funcionando.

Queremos dizer, ao fazer este apelo, que estamos confiantes em que o Ministério de Minas e Energia, cujo titular é um dos maiores técnicos do País e que tem como Secretário-Geral um ilustre piauiense, um ilustre engenheiro da terra de V. Ex.^a, Senador Helvídio Nunes, atenda a essas reivindicações, aos justos reclamos do comércio, da indústria e do povo da nossa terra, tão sacrificados com os preços altos que estão sendo cobrados pela energia que se dizia a esperança a salvação dos nossos Estados, da nossa Região."

Há dois dias tive a satisfação de tomar conhecimento das medidas que o Governo adotara para minorar a situação aflitiva dos usuários da energia da COHEBE.

O Sr. Ministro Dias Leite, ao me cientificar de que o Senhor Presidente da República assinara o decreto autorizado a encampação da COHEBE pela CHESP, mandou-me cópia da exposição de motivos em que a questão do alto preço da energia, no Maranhão e Piauí, é debatida, com a solução proposta para atender às reivindicações dos dois Estados.

Leio, Sr. Presidente, a exposição de motivos do Sr. Ministro Dias Leite, para que conste dos nossos Anais:

E.M. n.º 547/72

Em 31 de outubro de 1972

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Desde a inauguração formal da Usina Hidrelétrica Presidente Castello Branco, da Companhia Hidrelétrica de Boa Esperança — COHEBE, no rio Parnaíba, que se preocupa o Governo com o problema do custo da energia elétrica na região Piauí—Maranhão, bem como com o equilíbrio econômico e financeiro da COHEBE, em face do elevado investimento ali realizado.

2. A idéia da incorporação da COHEBE à Companhia Hidrelétrica do São Francisco surgiu, desde logo, como solução única a médio prazo. Fazia-se necessário, no entanto, que essa incorporação fosse feita de tal forma que não viesse a transformar-se em fonte de elevação significativa de tarifas para a área de influência da CHESF ou provocar o desequilíbrio econômico e financeiro da própria CHESF. É sabido que o sistema de geração da CHESF é o de mais baixo custo unitário de todo o Brasil, o que tem possibilitado até hoje a essa empresa garantir adequado suprimento de energia elétrica, tanto em volume como em termos econômicos, com vistas à promoção do desenvolvimento daquela área do País.

3. A vantagem relativa da CHESF não é de molde a poder absorver, sem maiores consequências, um sistema de alto investimento unitário que represente parcela muito grande do seu patrimônio total. Por outro lado, analisando o problema da COHEBE em si, foi verificado que esta subsidiária teria um excesso de energia disponível durante certo período, uma vez que não era de se esperar um crescimento instantâneo da demanda nos dois Estados, há anos habituados a não dispor de energia.

4. Assim, antes que se iniciassem os passos para a incorporação da COHEBE à CHESF, procedeu-se a ligação física, através da linha de transmissão Piripiri-Sobral-Fortaleza. Tal linha, que deverá estar concluída por volta do mês de junho de 1973, permitirá que o excedente temporário de energia da Usina Castello Branco seja enviado, desde logo, para o sistema da CHESF, abastecendo parcialmente o Ceará.

5. Examinando o problema do custo da energia do sistema da COHEBE, facilmente se observa que, mesmo em condição de plena carga, que se espera possa ser atingida no futuro próximo, ainda assim a energia, se cobrada mediante a aplicação dos critérios uniformes hoje aplicados a todo o País, teria preço excessivo quando confrontado com o da região vizinha, servida pela CHESF.

6. O problema não deve, no entanto, ser examinado exclusivamente em termos energéticos, eis que a barragem construída no rio Parnaíba trouxe outros benefícios sensíveis para o vale, através da regularização do deflúvio do rio e do consequente controle de en-

chentes, além de propiciar condições de navegabilidade. Ademais, está sendo construída uma eclusa que permitirá a transposição do desnível artificial criado pela barragem de Boa Esperança.

7. Obviamente, tarefa difícil é a de avaliar qual o valor das obras hidráulicas, desapropriações, deslocamentos e relocações de população, reconstrução de cidades, além de outras menores que devam ser atribuídas como investimento para a finalidade de produção de energia elétrica e, conseqüentemente, qual a parte que deveria ser atribuída aos benefícios de ordem geral para todo o sistema hidroológico do vale.

8. Entretanto, tendo em vista as condições peculiares dos dois Estados servidos pela obra de Boa Esperança, chegou-se à conclusão de que seria razoável atribuir-se à função energética, exclusivamente a casa de força e o sistema de subestações e linhas de transmissão, enquanto, como benefícios de ordem geral, ou seja, navegação, controle de cheias e regularização do deflúvio, seriam atribuídos os investimentos correspondentes ao reservatório, barragem, vertedouro e eclusa. Tal critério importará em considerar-se que, dos 819 milhões de cruzeiros do investimento total contabilizado cerca de 409 milhões, ou seja 50% tenham especificamente finalidade energética, enquanto que os 412 milhões restantes sejam levados em conta como investimento de interesse geral.

9. Mesmo assim e apesar do crescimento do consumo de energia na área de Boa Esperança e do forte desenvolvimento da CHESF, observados no período em que se realizaram os estudos, considera-se prudente que a incorporação desse patrimônio à CHESF se faça em três parcelas iguais, de 133 milhões cada, em três anos sucessivos, de modo que, progressivamente, seja este investimento computado na tarifa global do sistema do Nordeste.

10. Para a realização do programa assim exposto, foi dado um passo inicial através da indicação da mesma pessoa para exercer as funções de Diretor Executivo da CHESF e Presidente da COHEBE, o que vem permitindo rápida conclusão dos trabalhos de avaliação, bem como a adoção de providências de ordem prática no sentido da efetiva incorporação dos sistemas da COHEBE, aos da CHESF.

11. Entretanto, para a concretização final da desejada incorporação, torna-se necessária a ex-

pedição de instrumento legal cujo teor temos a honra de submeter a elevada apreciação de Vossa Excelência, sob a forma de anexo projeto de Decreto, através do qual:

a) é autorizada a encampação dos bens e instalações da COHEBE;

b) é definida a responsabilidade da ELETROBRÁS para a realização da operação;

c) é indicada a fonte de recursos como sendo a do Fundo Global de Reversão, criado pela Lei número 5.655, de 20-5-71, administrado pela ELETROBRÁS.

12. No caso de a proposição acima formulada merecer a aprovação de Vossa Excelência, as empresas interessadas, sob a coordenação do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica e da ELETROBRÁS, assinarão um convênio, cuja minuta se encontra anexa à presente, segundo o qual os atos subsequentes se desenvolveriam de forma a permitir que se concluisse o processo de incorporação até março de 1973.

13. Acredito, Senhor Presidente, que, no período de cerca de dois anos, desde a visita de Vossa Excelência a Boa Esperança para inauguração da usina, conseguimos, passo a passo, desenvolver uma solução capaz de diluir os efeitos do alto custo da referida usina, com grande benefício para os sistemas de distribuição do Maranhão e Piauí e sem ônus sensível para os sistemas dos demais Estados, propiciando, ainda a obtenção de maior eficiência nos serviços, através da integração numa só empresa federal, de todas as usinas e grandes linhas de transmissão desde a Bahia até Maranhão.

Renovo a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Antônio Dias Leite Júnior.

O Senhor Presidente da República aprovou a Exposição de Motivos e assinou o Decreto autorizando a encampação dos bens e instalações que é titular a Companhia Hidrelétrica de Boa Esperança — COHEBE.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite Exa. um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Com todo o prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Nobre Senhor Clodomir Milet, no momento em que V. Ex.^a fala sobre a fusão da CHESF com a Hidrelétrica de Boa Esperança, assunto da maior importância para a nossa região, que aproveitar a oportunidade para re-

der, nesta intervenção, justa homenagem a um homem excepcional, na sua inteligência, na sua capacidade de trabalho e no seu amor pela obra que vem realizando — Apolônio Sales, notável nordestino de Pernambuco que chegou a ser Presidente desta Casa, que foi Líder do Governo e que vem dirigindo a CHESF com amor, competência, honestidade e, sobretudo, com o patriotismo dos brasileiros do seu gabarito. Não posso deixar escapar o ensejo em que o eminente representante do Maranhão, o brilhante Senador Clodomir Milet, traz ao Plenário do Senado essa informação com detalhes, pois venho acompanhando com o mais vivo interesse a ação de Apolônio Sales na Presidência da CHESF, companhia que já cobre todos os Estados do Nordeste, concorrendo assim para o progresso da nossa região. Apolônio Sales, além de ser agrônomo, é um homem de tanto talento e com uma noção tão exata de suas responsabilidades, que desempenhou a Presidência desta Casa como se fora um admirável jurista e assim agiu também como líder do Governo, enfrentando debates difíceis, pois a Oposição era aguerrida e ilustre. Fui seu correligionário e, muitas vezes, me assustava com as armadilhas que lhe eram preparadas, porém, sua lúcida inteligência o ajudava a sair brilhantemente de suas dificuldades. Nesse ponto ele se assemelhava muito aos ilustres colegas Ruy Santos e o orador que estou apartando, Clodomir Milet, que sendo médicos, aqui são conhecidos como os maiores advogados em legislação eleitoral e outros assuntos da alçada dos que cultuam o Direito. Entretanto, agora que o Presidente Garrastazu Médici resolve determinar a encampação, certamente depois de estudo cuidadoso realizado pelo eminente Ministro Dias Leite, homem que honra a equipe governamental, pois o conheço há vários anos e daí este conceito não ser gracioso, quero neste aparte demonstrar minha esperança e, mais do que isto, a fé no resultado positivo que terá a unificação das duas empresas. Impõe-se que o Governo mantenha todo apoio ao velho lutador da Campanha do Vale do São Francisco, e que se realizem estudos no sentido de baratear a energia, permitindo assim o desenvolvimento industrial daquela zona pobre. Acredito que como eu, pensa o ilustre Vice-Líder Ruy Santos, barranqueiro das margens do São Francisco e os ilustres Senadores do Maranhão, nobres colegas Alexandre Costa e Clodomir Milet e o nobre representante do Piauí, Helvídio Nunes, região onde está plantada a Hidrelétrica da Boa Esperança. Perdoe-me, Senador Clodomir Milet, a extensão do meu aparte, porém necessitava deste ensejo para render justiça ao grande Apolônio Sales e salientar que considero acertada a medida gover-

namental, sendo primordial um esforço para que a taxa de energia seja reduzida, pois somente com essa providência será possível o desenvolvimento do Nordeste.

O SR. CLODOMIR MILET — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, Senador Ruy Carneiro, e faço minhas suas palavras de elogio e de reconhecimento à ação, ao trabalho fecundo do Ministro Apolônio Sales. Conheço as realizações de S. Ex.^a no setor da energia elétrica. Sei do carinho, do esforço que tem despendido em relação à CHESF; sei que essa Companhia tem progredido bastante sob sua esclarecida direção. É por isso, por saber que S. Ex.^a colocou a CHESF em boas condições de funcionamento, que estou satisfeito em que se realize essa encampação, sabendo de antemão que, sob uma direção única, a COHEBE e a CHESF poderão, elas duas, constituindo uma só empresa, proporcionar os benefícios que todos delas esperam, das suas atividades. E mais que isso todos esperam, realmente, que os preços da energia baixem cada vez mais e se tornem realmente acessíveis para propiciar o desenvolvimento da indústria nessa região.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Ouço V. Ex.^a

O Sr. Ruy Santos — O nobre Senador Ruy Carneiro chamou-nos de bacharéis. Assim, chamado à colação — parece-me esta a expressão usada pelo discurso de V. Ex.^a Entendo que a providência tomada pelo Governo é a mais indicada, pelo menos no momento, para o problema do Maranhão e do Piauí. Não digo seja a solução definitiva ou desejada, mas, pelo menos, é a solução viável neste instante. De fato, dentro do critério geral de custo, a tarifa de Boa Esperança teria de ser alta. Incorporada à CHESF, já é possível uma redução dessa tarifa na área servida por Boa Esperança, para que possibilite o aproveitamento, na região, dessa energia sonhada por todos os maranhense e piauiense. Venho a este microfone para subscrever as palavras do Senador Ruy Carneiro a Apolônio Sales. Conheci seu amor ao trabalho desde o tempo em que S. Ex.^a, praticamente ainda jovem, chamado pelo grande capitão-de-indústria pernambucano, o Tenente, foi melhorar as condições da Usina Catende, que teve um impulso impressionante sob a direção do Agrônomo Apolônio Sales. Depois S. Ex.^a foi Ministro e, na CHESF, demonstrou grande amor a essa instituição. Verdade que a CHESF cresceu, em tais condições, e crescerá ainda mais com a anexação da Usina da Boa Esperança. É indiscutível a necessidade de

distribuição de trabalho, para que se possa alcançar o êxito desejado, não só na CHESF, como em Boa Esperança.

O SR. CLODOMIR MILET — Grato ao aparte de V. Ex.^a

Continuando, Sr. Presidente, direi que o Maranhão e o Piauí souberam confiar e esperar.

O ilustre Ministro Dias Leite apresentou a solução que lhe pedira o eminente Presidente Emílio Médici, e os nossos Estados, a partir do próximo ano, vão sentir os benefícios das medidas propostas pelo Ministério e aceitas pelo Senhor Presidente da República.

Sr. Presidente, pelos cálculos feitos, a redução nos custos da energia, no Maranhão e Piauí, será da ordem de 25%.

Satisfaz-nos, porém, a notícia de que será cobrado um preço único em todo o Nordeste, desaparecendo, assim, a diferença que havia nos custos da energia no meu Estado em relação aos outros Estados da Região Nordeste.

Sr. Presidente, esta foi uma primeira solução para o problema do custo de energia elétrica. Esperamos que outras providências sejam tomadas e, entre elas, Sr. Presidente, a que sugerimos através de emendas aprovadas por ocasião da votação, no Congresso Nacional, do Projeto e lei autorizando a cobrança do empréstimo compulsório. A esse projeto apresentamos emenda permitindo a isenção ou a redução desse empréstimo nas zonas de baixa renda per capita em relação à média nacional. A emenda foi aceita com um substitutivo apresentado pelo ilustre Relator, o Senador Heitor Dias, e o Congresso aprovou a providência que sugerimos. O Presidente da República já sancionou a lei.

Viejo agora ao Congresso Nacional o Projeto de lei estabelecendo as percentagens para esse empréstimo compulsório, a partir de 1973.

Já a esse novo Projeto de lei apresentamos emenda autorizando o Ministério a fazer estudos e tomar providências para a isenção ou redução a que faz referência a Lei que autorizou a cobrança do empréstimo compulsório.

Também as nossas emendas tiveram aceitação de parte de outro ilustre baiano, o Deputado Prisco Viana, que lhes deu redação apropriada, através de uma subemenda.

Esperamos que o Congresso Nacional vote a lei e o Senhor Presidente da República a sancione, para depois fazer um apelo no sentido de que o Sr. Ministro Dias Leite apresse os

estudos a fim de que possamos ter, em breve, maior redução nos preços da energia elétrica nos nossos Estados, sabido que o Maranhão e o Piauí são as Unidades de renda per capita mais baixa do País e, portanto, merecedoras do favor que se pleiteia.

Por conseguinte, feitos os estudos, o Maranhão e o Piauí, Estados servidos pela COHEBE, serão os primeiros beneficiados. Isto significará uma redução apreciável no custo total. Por isso que, mesmo com a redução de 2,5% ao ano, o emprestimo compulsório ainda será cobrado a partir de 1973, na base de 32,5%, o que representa quase 40% de aumento no preço a ser pago pelo consumidor, particularmente a indústria.

Sr. Presidente, outra reivindicação que teremos ainda de fazer será a redução do próprio Imposto Único sobre energia elétrica nessas áreas. Assim, teremos condições de preparar a infra-estrutura na nossa região, para possibilitar a implantação de indústrias que permitam o desenvolvimento nos nossos Estados, pelo menos na mesma proporção a que estão chegando os outros Estados da Federação, beneficiando-se, ao mesmo tempo, o consumidor residencial.

Sr. Presidente, por confiar no ilustre Ministro Dias Leite e, sobretudo, na autoridade do Senhor Presidente da República e no espírito público dos homens que dirigem o País neste instante, estamos certos de que em breve não mais teremos reclamações a fazer no que se refere ao preço da energia elétrica em nossos Estados. Fazemos votos para que essa encampação traga os benefícios que todos esperam da direção única dos sistemas CHESF e COHEBE e, em pouco tempo, tenhamos a região em franco progresso e desenvolvimento. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BATISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: aos dez de novembro de 1872 era fundada, por um grupo de idealistas, a Loja Capitular Cotinguiba, no Estado de Sergipe. Os cem anos "de fraternidade através da luta pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social do homem" da Loja Cotinguiba serão objeto de comemoração especial no meu Estado, para o que seus atuais dirigentes, representando todos os maçons sergipanos, organizaram programa que, iniciando-se no dia 5, culminará com um grande banquete no dia 10, que se realizará no Iate Clube de Aracaju, quando falará o Soberano Grão-Mestre Geral da Ordem, Dr. Moacir Arbex Dinamarco.

Esse programa foi organizado por Comissão Especial, integrada por elementos de destaque da maçonaria no meu Estado e no Brasil, dentre os quais destaco o Venerável Carlos Teller Sattler, o Delegado do Grande Oriente do Brasil, Dr. Marcos Ferreira de Jesus, e o Presidente da centenária Loja, Dr. José Francisco da Rocha.

Dessas comemorações participarão representantes de Lojas Maçônicas de diversos pontos do Brasil, realçando ainda mais a sua profunda significação, que pode ser avaliada pela presença no meu Estado, especialmente para esses festejos, do Soberano Grão-Mestre da Ordem, Dr. Moacir Arbex Dinamarco.

No dia 7 de novembro, às 20 horas, se realizará, no Templo da Loja Capitular Cotinguiba, conferência pública pelo Reverendíssimo Senhor D. Luciano José Cabral Duarte, Arcebispo Metropolitano de Aracaju, cuja apresentação estará a cargo do Delegado do Grão-Mestrado em Sergipe, Dr. Marcos Ferreira de Jesus.

Sr. Presidente, a despeito de não ser maçom, não poderia deixar de registrar tão importante evento que ocorre no meu Estado, objeto de comemorações muito especiais e que contam com considerável apoio popular, face a importante obra social realizada em Sergipe pela centenária Loja, que mantém em Aracaju a Liga Sergipense Contra o Analfabetismo, o Asilo de Mendicidade Rio Branco e a Escola de Corte e Costura D. Anésia Souto.

Como representante de Sergipe, não poderia permanecer indiferente à data tão festiva para ponderável parcela da sociedade sergipana, especialmente tendo em vista a importante obra empreendida, no decorrer de um século, pela Loja Cotinguiba.

Ainda mais que, quando no Governo do Estado, em 1970, recebi do Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil, Dr. Moacir Arbex Dinamarco, uma Medalha de Ouro e um diploma com o Título de Grande Reconhecimento Maçônico do Grande Oriente do Brasil. Medalha e diploma me foram pessoalmente entregues pelo Dr. Moacir Arbex Dinamarco, que para isso foi até Aracaju, numa homenagem a que sou até hoje grato.

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com todo o prazer.

O Sr. Alexandre Costa — Interrompi o discurso de V. Ex.^a, nobre Senador Lourival Baptista, apenas para solidarizar-me com o assunto e com o registro que faz da Maçonaria brasileira. Também no Maranhão, como

no Sergipe, a Maçonaria dedica-se exclusivamente ao abrigo dos necessitados, mantendo escolas, asilos de mendicidade e tudo aquilo de que o pobre necessita para melhorar de vida. Também sem ser maçom, não poderia deixar de interromper o discurso de V. Ex.^a para trazer minha solidariedade à Maçonaria brasileira.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex.^a, eminente Senador Alexandre Costa, o aparte com que vem enriquecer meu pronunciamento.

Sr. Presidente, registrando em nossos Anais a passagem do primeiro centenário da Loja Capitular Cotinguiba, formulo a todos seus dirigentes, bem como a todos os maçons de Sergipe, meus votos de congratulações pela importante data, convicto de que a centenária instituição prosseguirá, através dos tempos, na sua missão "de fraternidade através da luta pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social do homem", conforme é seu lema! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Mesquita.

O SR. GERALDO MESQUITA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, recentemente, graças a um convite do atuante Ministro Hygino Caetano Corsetti, tive oportunidade de assistir à interligação do sistema de telecomunicações da Amazônia ao sistema básico nacional de telecomunicações.

Numa viagem que se estendeu dos dias 23 a 27 do corrente, o Sr. Ministro Hygino Corsetti, que se fazia acompanhar, além de sua excelentíssima esposa e de diversos assessores do seu Ministério, do Ministro Iberê Gilson, Presidente da EMBRATEL, do General Siqueira de Menezes, Presidente da CTB, do Senador Saldanha Derzi, Vice-Líder da Maioria nesta Casa, e do Deputado Silvio Botelho, representante de Roraima na Câmara dos Deputados, S. Ex.^a inaugurou, no dia 23, as mesas interurbanas de Cuiabá. No dia seguinte, após uma viagem longa de Cuiabá a Porto Velho, percorrendo esse trecho em grande parte sobre a BR-364, que é parte da Brasília—Acre—fronteira do Peru — trecho em que se pode ver, ao lado dos modernos equipamentos da EMBRATEL, a linha telegráfica estendida naquele percurso pelo Marechal Cândido Mariano Rondon —

o Ministro Hygino Corsetti inaugurou o trecho Porto Velho—Cuiabá para, no dia 25, inaugurar na Capital do meu Estado o trecho Rio Branco—Porto Velho.

Devo acentuar que esses atos foram marcados por solenidades assinaladas por grande vibração patriótica das populações de Cuiabá, Porto Velho e Rio Branco.

No meu Estado, pude verificar inclusive que uma ligação, antes muito precária e quase sempre impossível, de Rio Branco a São Paulo, caiu de imediato, com a inauguração do trecho Rio Branco—Porto Velho, de 45 cruzeiros para 11 cruzeiros e sessenta centavos, e com um serviço de alta confiabilidade.

Ainda em Porto Velho, onde o Sr. Ministro Hygino Corsetti visitou a Companhia local de telefones e as instalações da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pude verificar o empenho de S. Ex.^a, em contato com os funcionários daquela diretoria, em que aqueles serviços funcionem o mais perfeitamente possível, beneficiando da melhor maneira o povo. Registrei a grande vocação de servir do Ministro Hygino Caetano Corsetti, quando S. Ex.^a passou mais de uma hora numa seção da Diretoria Regional de Rondônia, discutindo com os funcionários os métodos mais modernos postos em prática pela grande Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com o objetivo de melhorar os serviços. Vi como o Ministro ensinava e explicava a modestos funcionários daquela Diretoria a maneira melhor de chegarem as cartas e telegramas aos seus destinatários. Registrei com satisfação esse fato, porque jamais passou pelo meu pensamento que um Ministro de Estado neste País pudesse ainda conseguir algum tempo para ficar mais de uma hora numa agência de Correios e Telégrafos ensinando, principalmente aos funcionários, a maneira pela qual poderão prestar melhores serviços à coletividade.

No dia 26 viajei de Rio Branco para Manaus e em seguida para Boa Vista, Capital do Território de Roraima, onde o Ministro inaugurou, com o Presidente da EMBRATEL, o trecho Boa Vista—Manaus, único ainda do sistema de telecomunicações da Amazônia — o maior sistema de tropodifusão em operação comercial no mundo — o único, dizia, ainda em ondas curtas, em face da inexistência de estradas ligando Manaus à Capital do Território de Roraima.

Tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, teve o seu coroamento magnífico na tarde de 27 de outubro, tendo como palco o suntuoso Teatro Amazonas, da Capital amazonense.

Ali o Sr. Ministro Hygino Corsetti inaugurou o trecho Manaus—Porto Velho, com o que se completou a interligação do sistema de telecomunicações da Amazônia, que representa — como acentuei em aparte ao discurso do Líder Filinto Müller — a redenção da Amazônia pelas telecomunicações. Completava-se a interligação, dizia, do sistema de telecomunicações da Amazônia ao sistema básico de telecomunicações nacional, numa solenidade histórica, até certo ponto indescrevível, pelo entusiasmo, pela vibração e pelo seu alto sentido; fazia-se ali, naquela hora, a integração, tão sonhada da grande região do nosso País, com a presença de representantes de todos os Estados e Territórios brasileiros.

Sr. Milton Cabral — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA — Com muito prazer, nobre colega.

O Sr. Milton Cabral — Fui um dos parlamentares convidados por S. Ex.^a o Sr. Ministro Hygino Caetano Corsetti para participar das festividades de inauguração da ligação direta Manaus—Porto Velho, que V. Ex.^a comenta com tanto brilho, enaltecendo um dos maiores feitos do atual Governo. O fechamento do circuito de telecomunicações em todo o Brasil é uma realidade, e também uma das maiores obras da Revolução. Quem visitou a Amazônia nesta oportunidade, quem atravessou aquela imensidão pelos ares ou navegando pelo próprio rio, pode imaginar os obstáculos imensos, e, em consequência, a grandiosidade da obra empreendida pelo Governo. A EMBRATEL realiza obra admirável, com instalações primorosas, inclusive criando corpo técnico de primeira ordem. E, pelo que ouvi do próprio Ministro, as telecomunicações no Brasil não se limitarão apenas a isto — à ligação direta e através da tropodifusão, porque é pensamento do Governo a instalação de um satélite que, situado na região amazônica, venha a permitir transmissões diretas, inclusive de televisão, para todo o território nacional. O Sr. Ministro Hygino Corsetti teve gesto de especial delicadeza para com o Congresso Nacional ao convidar 22 parlamentares para a solenidade. Parabéns V. Ex.^a Senador Geraldo Mesquita, pelas suas palavras, e sugierir que a Mesa do Senado endereçasse voto de congratulações ao Sr. Ministro pelas festividades, ressaltando o grande significado, para o desenvolvimento nacional, da magnífica administração que S. Ex.^a vem executando à frente do Ministério das Comunicações, e agradecendo a atenção com que tem distinguido o Parlamento Nacional. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. GERALDO MESQUITA — Eu é que agradeço, Excelência, o seu aparte. Incorporo-o com muito agrado ao meu discurso, ao qual ele traz algum brilho, do que aliás se ressentia a minha oração.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Ruy Santos — Aproveitei o dia de ontem para ler o Relatório de Oswaldo Cruz sobre o estado sanitário do Amazonas, escrito no começo deste século, narrando as dificuldades que a sua missão teve, não só pelo problema de transportes, mas, principalmente, pelo problema de comunicações. Lia o Relatório quando fui chamado ao telefone. Era um filho meu que, de Manaus, ligava o telefone para mim; e falamos como se estivéssemos ambos aqui em Brasília. De modo que V. Ex.^a e o Senador podem ver o salto que o Brasil deu, do começo do século para cá. E, principalmente, salto mais brusco e mais violento, dentro de um período limitado, é este: a Amazônia que vivia como que isolada do Brasil, hoje, através do sistema de telecomunicações, está dentro do Brasil. Estamos todos próximos uns dos outros, realizando a grande obra de unidade, e de estreitamento de sentimentos que hão de fazer a grandeza futura da Nação.

O SR. GERALDO MESQUITA — Senador Ruy Santos, agradeço o aparte de V. Ex.^a Sallento, entretanto, que exatamente nessa viagem que realizei, fui lendo, também, graças a uma gentileza do Senador José Lindoso, o célebre Relatório de Oswaldo Cruz e de Carlos Chagas sobre as condições sanitárias do Amazonas. Tive, inclusive, oportunidade de visitar demonstradamente a cidade de Porto Velho, que foi palco desses estudos na época em que se construía a Estrada de Ferro Madeira—Mamoré, cidade onde se podem ver ainda vestígios das observações, das indicações de Oswaldo Cruz, como algumas casas da época, muito poucas, até aqui, teladas, que eram a maior arma contra o anofelino, o mosquito transmissor da malária.

Lendo esse admirável Relatório, pode-se aquilatar a grande dificuldade em que a Amazônia viveu, até pouco tempo, pela falta de comunicações, de transportes, enfim, num isolamento quase total.

Sr. Presidente, a solenidade era quase que indescrevível, pela emoção que causou a todos. Parlamentares de todos os Estados do Brasil, Senadores e Deputados de todos os Estados e Territórios puderam na tarde daquele dia, instantaneamente, da melhor

maneira possível e com a maior nitidez, conversar com os governadores dos seus Estados graças ao milagre das telecomunicações.

O Sr. Adalberto Sena — V. Ex.^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. GERALDO MESQUITA — Com muito prazer, nobre Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena — Há poucos dias, transmitindo desta tribuna reclamo de um cidadão da cidade de Cruzeiro do Sul, tive oportunidade de exaltar o trabalho administrativo do Ministro Hygino Corsetti, a nova política seguida por S. Ex.^a em sua Pasta em matéria de comunicações, principalmente comunicações postais, que era o assunto do meu discurso. Agora V. Ex.^a traz ao conhecimento do Senado outros aspectos da personalidade desse ilustre auxiliar do atual Governo. Entre as preferências, disse V. Ex.^a não conhecer de nenhum Ministro, ou não ter notícia de nenhum Ministro que, no seu devotamento a causa pública, tivesse entrado em contacto com os auxiliares subalternos para transmitir-lhes instruções sobre os melhores métodos de comunicação atual. Sem diminuir o caráter de excepcionalidade da sua referência, quero, não obstante, comparar o Ministro Corsetti a outro, que tivemos no passado, o qual pela sua grandeza, servindo de paradigma, mais exalta a personalidade do Ministro Hygino Corsetti. Refiro-me ao Ministro Pandiá Calógeras que tem, entre os atributos de sua personalidade de administrador, esta exatamente — de ser um homem enciclopédico —, um verdadeiro estadista, como disse bem o Senador Ruy Santos, a ponto de, percorrendo as fábricas de material do Ministério da Guerra, examinar máquina por máquina e mostrar aos operários estarrecidos os defeitos que apresentavam na fabricação dos materiais. A comparação, eu a faço mais para exaltar o Sr. Ministro das Comunicações, porque comparar um homem a Calógeras, não é procurar diminuir a própria excepcionalidade dos seus méritos. Nobre Senador Geraldo Mesquita, ao fazer o elogio da nova política do Ministro Corsetti, fui obrigado, por dever de representante do Acre, sobretudo por ser homem da

Oposição, a pedir a atenção de S. Ex.^a para uma irregularidade que estaria ocorrendo, não nos serviços telefônicos ou telegráficos, mas nos serviços postais daquela região. Creio na eficiência deste Ministro que não deixará de atender a esse pedido de atenção que chego a traduzir até nos termos de um apelo. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. GERALDO MESQUITA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e faço minha a homenagem que o ilustre colega prestou a um grande Ministro do passado, Pandiá Calógeras. Quanto à pequena restrição que V. Ex.^a faz aos serviços de correios, acredito que os acreanos temos razão de confiar na ação do Ministério das Comunicações, para que essas deficiências, que realmente ainda possam existir, sejam imediatamente removidas.

Aliás, Senador Adalberto Sena, a coisa teria que começar por uma grande mudança de mentalidade dos servidores dos correios e telégrafos, já que saímos de um regime de Estatuto dos Funcionários Públicos para uma empresa regida pela Consolidação das Leis do Trabalho e o emperramento desses serviços é uma longa história de erros e não poderia o Ministério das Comunicações colocá-lo, como se pretende, em condições 100% de servir ao povo brasileiro. Teria que começar, na nossa Capital, pela reforma por que passou o prédio que abriga os serviços de Correios e Telégrafos — quase um pardieiro, até há pouco tempo — hoje em condições de oferecer conforto não só aos seus funcionários, como ao povo que precisa dos serviços de correio.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA — Com muito prazer, Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos — Inegavelmente, o serviço postal ainda não tem a perfeição desejada, mas temos que proclamar que melhorou muito, de uns anos para cá, em vários setores. Não se pode mais dizer, como muita gente se desculpava: "eu lhe escrevi, mas a carta não chegou lá".

O SR. GERALDO MESQUITA — É perigoso falar isto hoje.

O Sr. Ruy Santos — Esta desculpa já não pega. Estou certo de que, em pouco tempo, o serviço postal estará com a perfeição desejada por todos nós.

O SR. GERALDO MESQUITA — Senador Ruy Santos, mais uma vez agradeço a participação de V. Ex.^a no meu discurso e também tenho motivos para pensar com V. Ex.^a — o desejo de prestar bons serviços ao povo brasileiro nesse setor é muito grande. Tive oportunidade de verificar à frente de uma repartição de Correios e Telégrafos funcionários da empresa, de certo modo, agradecendo os que passavam para se servirem dos Correios e Telégrafos. Quero me referir a uma determinação da Empresa, para que seus funcionários prestem serviços às pessoas pouco letradas e aos analfabetos, ajudando-os a endereçar cartas e telegramas. É uma coisa formidável, testemunho do grande empenho de se atualizar, de servir honesta e corretamente ao povo brasileiro.

Para concluir, Sr. Presidente, volto a referir-me à solenidade no Teatro Amazonas, que marcou, de maneira definitiva, a incorporação do sistema de telecomunicações da Amazônia, de microondas em tropodifusão, sem dúvida a de maior extensão de todo o mundo em operação comercial. Estavam lá representantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, que falaram muito bem e quase instantaneamente, através do telefone, com os governadores de seus Estados, de quem ouviram mensagens, algumas emocionantes, a propósito daquele evento que ficará gravado, sem dúvida, com essa viagem do Sr. Ministro das Comunicações, na história das telecomunicações do Brasil.

Faria ainda uma referência à demorada visita que o Sr. Ministro Hygino Caetano Corsetti fez às empresas locais de telefonia, com o sentido de inteirar-se de suas dificuldades, a fim de levar-lhes os recursos que as coloquem em condições de acompanhar o progresso das telecomunicações no Brasil e de prover

a expansão que terá que haver nesses serviços, graças à instalação dos equipamentos da EMBRATEL.

De certo, vão surgir, de imediato, medidas que possibilitarão àquelas empresas, algumas delas realmente asfixiadas por falta de recursos e de técnica, a ampliação dos serviços urbanos e, conseqüentemente, num passo seguinte, a ligação também interestadual que vai ocorrer, acredito, muito em breve, no meu Estado.

Concluo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, enviando daqui os meus agradecimentos ao Ministro Hygino Caetano Corsetti, pela honra do convite que me fez para acompanhá-lo nesta viagem histórica, até porque, como acentuei, em grande parte do percurso sobrevoamos a região em que antes o General Cândido Mariano Rondon estendeu a linha telegráfica entre Cuiabá e Porto Velho. Não só agradeço ao Ministro Hygino Caetano

Corsetti nesta oportunidade, mas também e sobretudo, me congratulo com o Governo Federal pela inauguração e implantação definitiva dos serviços de telecomunicações da Amazônia, sem o que, na verdade, não poderíamos pensar na integração daquela região ao nosso País, agora, quando o Governo Federal determinou também a construção da Perimetral Norte, empreendimento que deverá ser atacado no próximo exercício e com o qual se completará, sem dúvida nenhuma, a integração completa, a posse definitiva da grande região amazônica em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está encerrada a hora do Expediente.

A Ordem do Dia de hoje é constituinte de Trabalhos das Comissões.

Nada mais havendo a tratar, encerrarei a sessão, designando para a de 2.^a-feira, dia 6, a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DAS COMISSÕES

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.)

TRECHO DA ATA DA 136.^a SESSÃO, REALIZADA EM 30-10-72, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DCN (Seção II) DE 31-10-72, A PAGINA N.º 4.121, 1.^a COLUNA.

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 46, de 1972

(N.º 904-B/72, na Casa de origem) **DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA.**

Dispõe sobre a carreira de Procurador da Fazenda Nacional e dá outras providências.

ATOS DO PRESIDENTE

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52, item 38 e na forma autorizada pelo art. 97, inciso IV do Regimento Interno,

Resolve aposentar, por invalidez, nos termos dos artigos 101, item I, e 102, item I, letra b da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 340, item III, § 1.º, 341, item III e 319, § 4.º da Resolução n.º 6, de 1960 e artigo 1.º da Resolução n.º 16, de 1963, com vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, Maria Lúcia Lopes Barbosa, Taquígrafo de Debates, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Senado Federal, em 26 de outubro de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente.

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o art. 52, item 38 e na forma autorizada pelo art. 97, inciso IV do Regimento Interno,

Resolve aposentar, por invalidez, nos termos dos artigos 101, item I e 102, item I, letra b da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 340, item III, § 1.º, 341, item III, 319, § 4.º da Resolução n.º 6, de 1960 e artigo 1.º da Resolução n.º 16, de 1963, no cargo de Motorista, PL-9, Celso Nunes Ribeiro, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Senado Federal, em 26 de outubro de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

14.^a REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 1972

Sob a presidência do Sr. Petrônio Portella, Presidente, presentes os Srs. Carlos Lindenberg, 1.º-Vice-Presidente, Ruy Carneiro, 2.º-Vice-Presidente, Ney Braga, 1.º-Secretário, Guido Mondin, 3.º-Secretário, e Renato Franco, 1.º-Suplente no exercício de 4.º-Secretário, às 11,00 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Clodomir Millet, 2.º-Secretário.

O Diretor-Geral submete à apreciação da Comissão relatório do Dr. Ayrton José Abritta sobre a situação de obras em andamento no Senado, em que salienta a necessidade de novo aditivo com a firma a cargo da qual se encontram as obras da Usina Geradora, Vestiários e Oficinas, Galerias e Remanejamento. A Comissão Diretora, por unanimidade, delibera sejam referidas obras ultimadas pela firma em apreço e bem assim que, a partir de

agora, as obras que se fizerem necessárias deverão ser executadas por administração direta do Senado, através do Serviço de Engenharia da Casa.

Apreciando consulta do Diretor-Geral, a Comissão autoriza o pagamento, através do elemento econômico "3.3.4.0 — Outros Encargos, 13.00-1 — Para atender às despesas decorrentes de realização de concursos e provas, bem como o aperfeiçoamento e especialização de funcionários", do valor correspondente à gratificação de função que percebiam os funcionários Nereu Silva Rolim e Eduardo Jorge Caldas Pereira, ambos ora fazendo o curso de Mestrado em Economia Política na State University of New York at Albany, durante o prazo de julho de 1972 a junho de 1974.

A Comissão fixa, para cada um, em US\$ 2.000,00, independente das respectivas passagens aéreas, o valor da ajuda de custo aos funcionários Jorge Paiva do Nascimento e Luiz Carlos Lemos de Abreu, designados para realizar curso de Orçamento e Técnica de Auditoria da State University of New York at Albany.

Tendo em vista a tramitação do projeto de Reforma Administrativa do Senado, a Comissão Diretora resolve constituir comissão encarregada do estudo de anteprojeto de lei alterando o Quadro de Pessoal da Secretaria. São designados para integrar referida comissão o Diretor-Geral, a Vice-Diretora-Geral Administrativa, a Diretora do Pessoal, o Diretor da Assessoria e a Assistente do Secretário-Geral da Presidência.

O Diretor-Geral é autorizado pela Comissão a estudar o credenciamento de médicos de Brasília, de reconhecida competência e idoneidade moral, de especialidades não praticadas pelos componentes do Serviço Médico do Senado, visando a proporcionar maiores recursos no atendimento dos Senhores Senadores e seus familiares, bem assim dos funcionários e seus dependentes.

A Comissão referenda ato do Sr. Presidente colocando à disposição da Justiça Federal de Primeira Instância, no Estado da Guanabara, a funcionária Alda Ortega, Auxiliar Legislativo, PL-10, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo, até 31 de março de 1973, atendendo à solicitação constante do Of. n.º 257/CJF, do Sr. Presidente do Tribunal Federal de Recursos.

Por unanimidade é aprovado parecer do Sr. 1.º-Secretário sobre o Inquérito Administrativo n.º 03/71, que, na forma das conclusões apresentadas pela Comissão de Inquérito e cumpridas as formalidades legais, sugere seja descontado de Mário Ferreira Barbosa, Motorista, PL-9, parceladamente, a importância de Cr\$ 9.579,90, relativa aos prejuízos causados a viatura do Senado Federal, na conformidade do que preceitua o § 1.º do art. 200, da Resolução n.º 6, de 1960, e conseqüente arquivamento do processo.

O Sr. Presidente defere requerimentos dos funcionários Benedito Barreto Coutinho da Silveira, Redator de Radiodifusão, PL-4, e Flávio de Almeida Salles Júnior, Pesquisador de Orçamento, PL-10, solicitando licença para ausentarem-se do País, no período de 20 de outubro a 30 de novembro do corrente ano.

Pela Comissão são deferidos os seguintes processos:

— Licença para tratamento de saúde:

DP-521/72; DP-522/72; DP-523/72, DP-524/72; DP-527/72; DP-639/72 e DP-640/72;

— Concessão de salário-família em relação a pais inválidos:

DP-115/72;

— Concessão de salário-família em relação à companheira:

DP-519/72.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal e Secretário da Comissão Diretora, a presente Ata. — **Petrônio Portella — Carlos Lindenberg — Ruy Carneiro — Ney Braga — Guido Mondin — Renato Franco.**

15.ª REUNIAO, REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

Sob a presidência do Sr. Petrônio Portella, Presidente, presentes os Srs. Carlos Lindenberg, 1.º-Vice-Presidente, Ruy Carneiro, 2.º-Vice-Presidente, Clodomir Milet, 2.º-Suplente no exercício de 4.º-Secretário, às 11,30 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Ney Braga, 1.º-Secretário.

O Sr. Presidente, em rápidas palavras, comunica a próxima conclusão de instalação do equipamento de ar condicionado do Bloco A do Anexo II, bem assim encontrarem-se em fase final as obras da Usina Geradora, que virá, sem dúvida, muito em breve solucionar o sério problema de energia elétrica na Casa.

O Sr. Presidente dá, ainda, conhecimento a seus Pares das providências adotadas mandando restaurar móveis e objetos de arte que se encontravam no Palácio Monroe, no Rio, e na Biblioteca, destinando-os ao Salão Nobre do Senado em Brasília, de forma a transformar aquele num ambiente condigno, sobriamente composto de peças antigas e de grande valor artístico, pertencentes ao acervo do Senado.

É o Sr. Presidente autorizado, na forma de pareceres aprovados, a expedir os seguintes atos:

— aposentando, por invalidez, Maria Lúcia Lopes Barbosa, Taquígrafa-de-Debates, PL-3;

— aposentando, por invalidez, Celso Nunes Ribeiro, Motorista, PL-9.

São deferidos pela Comissão os seguintes processos:

— Licença para tratamento de saúde:

DP-716/72; DP-781/72 e DP-790/72;

— Concessão de gratificação de nível universitário: DP-484/72.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal e Secretário da Comissão Diretora, a presente Ata. — **Petrônio Portella — Carlos Lindenberg — Ruy Carneiro — Clodomir Milet — Guido Mondin — Renato Franco.**

COMISSÃO MISTA

Para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 12/72 (CN), que "Dispõe sobre empréstimo compulsório, em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRÁS".

2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1972

As 18 horas do dia 31 de outubro de 1972, no Auditório do Senado Federal, sob a presidência do Senador Heitor Dias, presentes os Senadores Antônio Fernandes, Lourival Baptista, Alexandre Costa, Luiz Cavalcante, Clodomir Milet, Virgílio Távora, Ruy Santos, Renato Franco, Ruy Carneiro e Deputados Odulfo Domingues, Prisco Viana e Tasso de Andrade, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 12, de 1972 (CN), que "Dispõe sobre empréstimo compulsório, em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS."

O Senhor Presidente declara que, nos termos do artigo doze, do Regimento Comum, está aberta a Reunião, a fim de discutir e votar o parecer do Relator, Deputado Prisco Viana, sobre o Projeto de Lei n.º 12, de 1972 (CN), ao qual foram apresentadas, dentro do prazo regimental, seis emendas, aceitas, preliminarmente, pelo Senhor Presidente.

Com a palavra, o Deputado Prisco Viana passa a ler o seu parecer que conclue pela aprovação das emendas de números 2, 3, 4 e 5 nos termos da subemenda oferecida, pela rejeição das emendas de números 1 e 6 e apresentando uma emenda de número 7-R, consolidando a matéria de parecer favorável num substitutivo.

Concluída a leitura, o Senhor Presidente coloca em discussão o parecer e o substitutivo.

Ninguém querendo fazer uso da palavra, passa-se a votação, sendo aprovados o parecer e o substitutivo, ficando, em consequência, prejudicado o Projeto de Lei.

Agradecendo a presença de todos e tecendo elogios ao Senhor Relator, pelo trabalho apresentado, o Senador Heitor Dias dá por encerrada a Reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Heitor Dias
 Vice-Presidente: Deputado Freitas Diniz
 Relator: Deputado Prisco Viana

ARENA

Senadores

1. Saldanha Derzi
2. Antônio Fernandes
3. Lourival Baptista
4. Alexandre Costa
5. Luiz Cavalcante
6. Clodomir Milet
7. Heitor Dias
8. Virgílio Távora
9. Ruy Santos
10. Renato Franco

Deputados

1. Ferreira do Amaral
2. Francisco Grillo
3. Odulfo Domingues
4. Prisco Viana
5. Tasso de Andrade
6. Fernando Magalhães
7. Norberto Schmidt
8. José Hadad

MDB

1. Ruy Carneiro

1. Marcelo Medeiros
2. Freitas Diniz
3. Fernando Gama.

CALENDÁRIO

Dia 18/10 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dia 19/10 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;

Dias 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27/10 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;

Dia 31/10 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 10:00 horas, no Auditório do Senado Federal;

Até Dia 7/11 — Apresentação do parecer, pela Comissão; Discussão do Projeto, em Sessão Conjunta, a ser convocada tão logo seja publicado e distribuído em avulso o parecer da Comissão Mista.

PRAZO

Início, dia 19-10-72 e, término dia 27-11-72.

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º Andar — Anexo do Senado Federal. — Fone: 24-81-05, Ramais 303 e 305.

M E S A

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder:

Filinto Müller (ARENA — MT)

Vice-Líderes:

Ruy Santos (ARENA — BA)
 Eurico Rezende (ARENA — ES)
 Antônio Carlos (ARENA — SC)
 Dinarte Mariz (ARENA — RN)
 José Lindoso (ARENA — AM)
 Saldanha Derzi (ARENA — MT)
 Osires Teixeira (ARENA — GO)
 Benedito Ferreira (ARENA — GO)

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder:

Nelson Carneiro (MDB — GB)

Vice-Líderes:

Danton Jobim (MDB — GB)
 Adalberto Sena (MDB — AC)

Presidente:
 Petrônio Portella (ARENA — PI)
 1º-Vice-Presidente:
 Carlos Lindenberg (ARENA — ES)
 2º-Vice-Presidente:
 Ruy Carneiro (MDB — PB)
 1º-Secretário:
 Ney Braga (ARENA — PR)
 2º-Secretário:
 Clodomir Milet (ARENA — MA)
 3º-Secretário:
 Guido Mondin (ARENA — RS)

4º-Secretário:
 Duarte Filho (ARENA — RN)
 1º-Suplente:
 Renato Franco (ARENA — PA)
 2º-Suplente:
 Benjamin Farah (MDB — GB)
 3º-Suplente:
 Lenoir Vargas (ARENA — SC)
 4º-Suplente:
 Teotônio Vilela (ARENA — AL)

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
 Local: 11.º andar do Anexo
 Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
 Local: Anexo — 11.º andar
 Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
 Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES

Antônio Fernandes
 Vasconcelos Torres
 Paulo Guerra
 Daniel Krieger
 Flávio Britto
 Mattos Leão

SUPLENTE

ARENA

Tarso Dutra
 João Cleofas
 Fernando Corrêa

MDB

Amaral Peixoto Adalberto Sena
 Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas
 Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
 Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES

José Guiomard
 Waldemar Alcântara
 Dinarte Mariz
 Wilson Campos
 José Esteves
 Benedito Ferreira

SUPLENTE

ARENA

Saldanha Derzi
 Osires Teixeira
 Lourival Baptista

MDB

Adalberto Sena Franco Montoro
 Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
 Local: Auditório.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CJJ)
(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
 Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES

José Lindoso
 José Sarney
 Arnon de Mello
 Helvídio Nunes
 Antônio Carlos
 Eurico Rezende
 Heitor Dias
 Gustavo Capanema
 Wilson Gonçalves
 José Augusto
 Daniel Krieger
 Accioly Filho

SUPLENTE

ARENA

Orlando Zancaner
 Osires Teixeira
 João Calmon
 Mattos Leão
 Vascincelos Torres
 Carvalho Pinto

MDB

Nelson Carneiro Franco Montoro
 Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
 Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas
 Local: Auditório.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES

Dinarte Mariz
 Eurico Rezende
 Cattete Pinheiro
 Benedito Ferreira
 Osires Teixeira
 Fernando Corrêa
 Saldanha Derzi
 Heitor Dias
 Antônio Fernandes
 José Augusto

SUPLENTE

ARENA

Paulo Tôrres
 Luiz Cavalcante
 Waldemar Alcântara
 José Lindoso
 Filinto Müller

MDB

Adalberto Sena Nelson Carneiro
 Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Magalhães Pinto	Domicio Gondim
Vasconcelos Torres	José Augusto
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Britto
Augusto Franco	Leandro Macial
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvidio Nunes	
Luiz Cavalcante	

MDB

Amaral Peixoto Franco Montoro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvidio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

MDB

Benjamin Farah Adalberto Sena

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco	Emival Caiado
Ruy Santos	Flávio Britto
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	

MDB

Amaral Peixoto
Franco Montoro
Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondim	Accloly Filho
Paulo Tórres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

MDB

Franco Montoro

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310

Reuniões: Quartas-feiras, às 18 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES

Arnon de Mello
Luiz Cavalcante
Leandro Maciel
Milton Trindade
Domicio Gondim
Orlando Zancaner

SUPLENTES

Paulo Guerra
Antônio Fernandes
José Gulomard

MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES

Antônio Carlos
José Lindoso
Filinto Müller
José Augusto

SUPLENTES**ARENA**

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves

MDB

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 310

Reuniões: Terças-feiras, às 11 horas

Local: Auditório.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Filinto Müller
Fernando Corrêa
Antônio Carlos
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

SUPLENTES**ARENA**

Milton Cabral
Fausto Castelo-Branco
Augusto Franco
José Lindoso
Ruy Santos
Cattete Pinheiro
Jessé Freire
Virgílio Távora

MDB

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

TITULARES

Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Ruy Santos
Waldemar Alcântara

SUPLENTES**ARENA**

Saldanha Derzi
Wilson Campos
Celso Ramos

MDB

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretária: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 314

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tórres
Vice-Presidente: Flávio Britto

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Paulo Tórres	Alexandre Costa
José Lindoso	Orlando Zancaner
Virgílio Távora	Milton Trindade
José Guiomard	
Flávio Britto	
Vasconcelos Torres	

MDB

Benjamin Farah Amaral Peixoto

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas
Local: Auditório.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Tarso Dutra	Magalhães Pinto
Augusto Franco	Gustavo Capanema
Celso Ramos	Paulo Guerra
Osires Teixeira	
Heitor Dias	
Jessé Freire	

MDB

Amaral Peixoto Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Leandro Maciel	Dinarte Mariz
Alexandre Costa	Benedito Ferreira
Luiz Cavalcante	Virgílio Távora
Milton Cabral	
Geraldo Mesquita	
José Esteves	

MDB

Danton Jobim Benjamin Farah

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314
Reuniões: Quartas-feiras, às 17 horas
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11.º andar do Anexo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) **Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.**
- 2) **Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.**
- 3) **Comissões Especiais e de Inquérito.**
- 4) **Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).**

MAR TERRITORIAL

DOIS VOLUMES CONTENDO 862 PÁGINAS

- REUNIÃO DO COMITÊ JURÍDICO INTERAMERICANO
- CONFERÊNCIA SOBRE O DIREITO DO MAR (GENEVA 1971)
- 58 CONFERÊNCIA INTERPARLAMENTAR DE HAIA
- ARTIGOS SOBRE O MAR TERRITORIAL
- PRONUNCIAMENTO NO CONGRESSO SOBRE ASSUNTOS DO MAR
- OS NOVOS CAMINHOS DO MAR
- LEGISLAÇÃO E ACORDOS INTERNACIONAIS INTERESSADOS
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA
- ACORDOS INTERNACIONAIS
- REUNIÃO LATINO-AMERICANA SOBRE ASPECTOS DO DIREITO DO MAR

PREÇO DE VENDA: DOIS VOLUMES CR\$ 35,00

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO

(OBRA ELABORADA E REVISADA PELA DIRETORIA DE
INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Dois Volumes com 638 páginas

HISTÓRICO DA LEI Nº 5.692 DE 11 DE AGOSTO DE 1971

PREÇO DE VENDA DOS DOIS VOLUMES — CR\$ 30,00

REFORMA AGRÁRIA

(Obra elaborada e revisada pela DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei n.º 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural")
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita
- ementário da legislação correlata
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional)
- marginália (pareceres, regimentais, portarias etc.)

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 7-9-70

COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464)
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)

DISCURSOS

(Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional — vide índice de oradores)

DISCUSSÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 596)

EMENDAS

- (DCN — 2-9-1970, pág. 477)
- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

MENSAGEM Nº 13/70

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

PARECER DA COMISSÃO MISTA

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PARECER DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

- Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

SANÇÃO

- Lei Complementar nº 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1ª pág.)

SUBSTITUTIVO DO RELATOR

- (DCN — 3-9-1970, pág. 558)
- Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTOS DE DECLARAÇÕES DE

(DCN — 4-6-1970, pág. 617)

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

REFORMA ADMINISTRATIVA

(Redação Atualizada)

Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhe deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (DO de 29-2-68); e os Decretos-leis n.ºs 900, de 29-9-69 (DO de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (DO de 21-10-69, e 1.093, de 17-3-70 (DO de 18-3-70).

Índice Alfabético (Por Assunto) — Legislação Correlata

Edição organizada, revisada e impressa pelo
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Preço: Cr\$ 5,00

Constituição da República Federativa do Brasil

QUADRO COMPARATIVO

Volume com 328 páginas — Preço: Cr\$ 8,00

Contém, comparadas
em todos os artigos:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969,
Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69; ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).
Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisto pela Diretoria de Informação Legislativa e Impresso pelo
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

INELEGIBILIDADES

LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

“Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências.”

ÍNDICE — LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.581, DE 26 DE MAIO DE 1970

“Estabelece normas sobre a realização de eleições em 1970, e dá outras providências.”

LEGISLAÇÃO CITADA

PREÇO: CR\$ 3,00

Trabalho elaborado, revisto e impresso pelo Serviço Gráfico do Senado Federal

ANAIIS DO SENADO

Mês de fevereiro de 1965	— SESSÕES 1. ^a a 16. ^a — Preparatória
Mês de março de 1965	— SESSÕES 1. ^a a 20. ^a — Preparatória
Mês de abril de 1965	— SESSÕES 21. ^a a 38. ^a —
Mês de maio de 1965	— SESSÕES 39. ^a a 50. ^a — tomo I
Mês de maio de 1965	— SESSÕES 51. ^a a 62. ^a — Tomo II
Mês de julho de 1965	— SESSÕES 90. ^a a 106. ^a —
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 107. ^a a 117. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 118. ^a a 130. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 141. ^a a 142. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 143. ^a a 145. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1965	— SESSÕES 146. ^a a 155. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1965	— SESSÕES 156. ^a a 166. ^a — tomo II
Mês de janeiro de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 13. ^a a 27. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 28. ^a a 34. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 15. ^a (1. ^a e 2. ^a Sessões Preparatórias — Vol. I)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 16. ^a a 32. ^a — tomo II
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 33. ^a a 42. ^a — tomo I
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 43. ^a a 62. ^a — tomo II
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 63. ^a a 78. ^a — tomo I
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 79. ^a a 100. ^a — tomo II
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 101. ^a a 114. ^a — tomo I
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 115. ^a a 132. ^a — tomo II
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 10. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 11. ^a a 24. ^a — tomo II
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 133. ^a a 150. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 151. ^a a 171. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 172. ^a a 188. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 189. ^a a 209. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 210. ^a a 231. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 232. ^a a 262. ^a — tomo II
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 263. ^a a 275. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 276. ^a a 298. ^a — tomo II
Mês de dezembro de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 15. ^a — tomo I (Convocação Extraordinária)
Mês de outubro de 1969	— SESSÕES 1. ^a a 7. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 8. ^a a 19. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 20. ^a a 36. ^a — tomo II
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a — tomo I
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 13. ^a a 20. ^a — tomo II
Mês março/abril de 1971	— SESSÕES 1. ^a a 11. ^a — tomo I
Mês março/abril de 1971	— SESSÕES 12. ^a a 21. ^a — tomo II
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 22. ^a a 32. ^a — tomo I
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 33. ^a a 44. ^a — tomo II
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 68. ^a a 81. ^a — tomo I
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 82. ^a a 93. ^a — tomo II
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 94. ^a a 103. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 104. ^a a 115. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 116. ^a a 126. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 127. ^a a 138. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 139. ^a a 148. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 149. ^a a 157. ^a — tomo II
Mês de abril de 1972	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a — tomo I

PREÇO DE CADA VOLUME: Cr\$ 10,00

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção

LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NÚMEROS PUBLICADOS

	Cr\$
— março n.º 1 (1964)	5,00
— julho n.º 2 (1964)	esgotada
— setembro n.º 3 (1964)	"
— dezembro n.º 4 (1964)	5,00
— março n.º 5 (1965)	5,00
— junho n.º 6 (1965)	esgotada
— setembro n.º 7 (1965)	"
— dezembro n.º 8 (1965)	"
— março n.º 9 (1966)	"
— junho n.º 10 (1966)	"

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 10 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— setembro n.º 11 (1966)	esgotada
— outubro a dezembro n.º 12 (1966)	"
— janeiro a junho n.ºs 13 e 14 (1967)	"
— julho a dezembro n.ºs 15 e 16 (1967)	"
— janeiro a março n.º 17 (1968)	5,00
— abril a junho n.º 18 (1968)	5,00
— julho a setembro n.º 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro n.º 20 (1968)	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 20 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— janeiro a março n.º 21 (1969)	5,00
— abril a junho n.º 22 (1969)	5,00
— julho a setembro n.º 23 (1969)	5,00
— outubro a dezembro n.º 24 (1969)	15,00
— janeiro a março n.º 25 (1970)	10,00
— abril a junho n.º 26 (1970)	10,00
— julho a setembro n.º 27 (1970)	10,00
— outubro a dezembro n.º 28 (1970)	10,00
— janeiro a março n.º 29 (1971)	10,00
— abril a junho n.º 30 (1971)	10,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 30 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— julho a setembro n.º 31 (1971)	10,00
--	-------

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

As Diversas Espécies de Lei

Senador Franco Montoro

Organização Jurídica do Notariado na República Federal da Alemanha (Um Estudo da Solução de Problemas Insolúveis no Brasil)

Prof. A. B. Cotrim Neto

O Congelamento do Poder Mundial

Embaixador J. A. de Araújo Castro

O Planejamento e os Organismos Regionais como Preparação a um Federalismo das Regiões (a experiência brasileira)

Prof. Paulo Bonavides

Aspectos Polêmicos do Estatuto Jurídico da Mulher Casada —

Lei número 4.121, de 27-08-62

Prof. Carlos Dayrell

Situação Jurídica da NOVACAP

Dr. Dario Cardoso

Os Direitos Autorais no Direito Comparado

Pro. Roberto Rosas

Perguntas e Reservas a Respeito do Plano de Integração Social

Prof. Wilhelmus Godefridus Hermans

Euclides da Cunha e a Rodovia Transamazônica

Dr. G. Irenêo Joffily

O Senado e a Nova Constituição

Dr. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo

O Assessoramento Legislativo

Dr.ª Atyr de Azevedo Lucci

Decretos-leis

Dr. Caio Torres

Iniciativa e Tramitação de Projetos

Jésse de Azevedo Barquero

Os Direitos da Companheira

Ana Valdez A. N. de Alencar

Polição

João Bosco Altoé

— outubro a dezembro n.º 32 (1971) 10,00

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

Política do Desenvolvimento Urbano

Senador Carvalho Pinto

O Problema das Fontes do Direito. Fontes Formais e Materiais. Perspectivas Filosófica, Sociológica e Jurídica.

Senador Franco Montoro

A Televisão Educativa no Brasil

Prof. Gilson Amado

RUY, a Defesa dos Bispos e a Questão do Foro dos Crimes Militares: Duas Retificações Necessárias

Prof. Rubem Nogueira

A Proteção Jurisdicional dos Direitos Humanos no Direito Positivo Brasileiro

Des. Hamilton de Moraes e Barros

Sobre a Metodologia do Ensino Jurídico

Prof. Hugo Gueiros Bernardes

Prerrogativas dos Bens Dominiais — Insuscetibilidade de Posse Civil

Des. José Júlio Leal Fagundes

O Instituto de Aposentadoria na Atual Constituição

Prof. Carlos Dayrell

O Apoio Técnico e Administrativo ao Partido Parlamentar

Prof. Sully Alves de Souza

Redução de Custos Gráficos-editoriais

Prof. Roberto Átila Amaral Vieira

Adoção

Ana Valderez Ayres Nevês de Alencar

Incentivos Fiscais no Planejamento

Walter Faria

Contabilidade: Ensino e Profissão

João Bosco Altoé

— janeiro a março n.º 33 (1972) 10,00

As sociedades por quotas de responsabilidade limitada, no Direito Português e no Direito Brasileiro

Prof. Otto Gil

Atribuições do Ministério Público no Código de Processo Penal

Dr. Márcio Antônio Inacarato

Do Pagamento por Consignação nas Obrigações em Dinheiro

Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

O Adicional Insalubridade-Periculosidade e o Decreto-lei 389

Prof. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena

Direito do Trabalho e o Direito Penitenciário

Dra. Carmem Pinheiro de Carvalho

Moral, Direito, Profissão

Prof. Antônio Augusto de Mello Cançado

PESQUISA

O Senado do Império e a Abolição

Walter Faria

DOCUMENTAÇÃO

Consolidação das Leis do Trabalho

Caio Torres

PUBLICAÇÕES

Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa

Preço da assinatura anual, que corresponde a quatro números, Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). Os pedidos de assinaturas e de números avulsos devem ser endereçados ao Serviço Gráfico do Senado Federal — Caixa Postal 1.503 — Brasília — DF, acompanhados de cheque bancário, visado, nominal e pagável na praça de Brasília.

Remeteremos números avulsos pelo Serviço de Reembolso Postal, acrescido do valor das despesas de remessa, de acordo com a tarifa postal.

SUMÁRIO

Homenagem

Senador Milton Campos

COLABORAÇÃO

Fontes do Direito em Suas Modalidades Fundamentais

Senador Franco Montoro

ASSINATURAS DO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Podéres

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre .. Cr\$ 20,00

Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre .. Cr\$ 40,00

Ano Cr\$ 80,00

Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,20